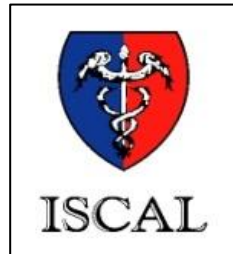


INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO
DE LISBOA



CIDADANIA FISCAL UM MODELO DE ENSINO

Cátia Saragaço

Lisboa, 19 de dezembro de 2024

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

CIDADANIA FISCAL UM MODELO DE ENSINO

Cátia Saragaço

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Fiscalidade, realizada sob a orientação científica de Clotilde Paulina da Silva Celorico Palma, Professora Doutora Coordenadora da Área Científica de Direito.

Constituição do Júri:

Presidente - Prof. Doutor Francisco Domingos

Arguente - Prof. Especialista Jesuino A. Martins

Vogal - Prof.^a Doutora Clotilde Celorico Palma

Lisboa, 19 de dezembro de 2024

Agradecimentos

Esta dissertação, por mim apresentada, é o juntar de duas áreas que detêm o meu interesse a fiscalidade e a educação, foi a união perfeita.

Agradeço à minha orientadora, Professora Doutora Clotilde Celorico Palma, pelo apoio, prontidão, sugestões, conhecimento e inspiração.

À minha família, em particular à minha irmã Maria, que sem saber serviu de cobaia para o desenvolvimento da presente dissertação. Um especial agradecimento ao meu namorado e companheiro que me apoiou todos os dias ao longo desta caminhada, obrigando-me a não desistir, por me motivar e por estar sempre disponível para ouvir as ideias que surgiam.

Resumo

A fiscalidade está presente direta e indiretamente na vida de cada cidadão, sem nos apercebermos lidamos com impostos desde que nascemos. É certo que numa fase inicial o contacto com os mesmos é por via dos nossos pais e familiares mais próximos. Se pensarmos na relação que temos com os impostos e com a fiscalidade talvez fiquemos logo com uma ideia negativa quanto aos mesmos, pois desde cedo é atribuída uma conotação negativa e por vezes erradas do papel que estes desempenham na sociedade, derivada da desinformação que ouvimos. É certo que nunca ninguém gostou de pagar impostos, e estes já remontam ao tempo dos reis, mas também sabemos que deve ser transmitido conhecimento relativamente à sua importância, ao seu papel fundamental, o seu objetivo e como funcionam, tópicos que se pretende abordar ao longo do presente estudo, e que se pretende conseguir inserir num Modelo a ser transmitido para os mais jovens adaptados a cada faixa etária de modo a que o contacto com os impostos seja natural e positivo desde cedo, podendo ser aprofundado e desenvolvido ao longo do percurso escolar que se encontra implementado em Portugal, de forma a introduzir a Cidadania Fiscal nas escolas. É necessário transmitir conhecimento e criar Cidadania Fiscal, de forma a trazer algum conforto à convivência com os impostos e consequentemente uma diminuição da evasão e fraude fiscal.

Palavra-chave: Impostos, fiscalidade, Cidadania Fiscal, evasão fiscal, fraude fiscal.

Abstract

Taxation is present directly and indirectly in the lives of each citizen, without us realizing it we have been dealing with taxes since we were born. It is true that at an initial stage, contact with them is through our parents and closest family members. If we think about the relationship we have with taxes and taxation, perhaps we will soon have a negative idea about them, as from an early age a negative and sometimes wrong connotation is attributed to the role they play in society, derived from the misinformation we hear. It is true that no one has ever liked paying taxes, and they date back to the time of kings, but we also know that knowledge has never been transmitted regarding their importance, their fundamental role, their objective and how they work, topics that we intend to address in the throughout this study, and the aim is to be able to insert it into a model to be transmitted to younger people adapted to each age group so that contact with taxes is natural and positive from an early age, and can be deepened and developed along the way school that is implemented in Portugal, in order to introduce Tax Citizenship in schools, it is necessary to transmit knowledge and create Tax Citizenship, in order to bring some comfort to coexistence with taxes and consequently a reduction in tax evasion and fraud.

Key words: Taxes, taxation, Tax Citizenship, tax evasion, tax fraud.

Índice

1. Introdução-----	5
1.1. Relevância do tema proposto-----	5
1.2. Objeto da investigação-----	6
1.3. Objetivos da investigação-----	6
2. Metodologia-----	7
3. Revisão da literatura-----	8
3.1. Cidadania-----	8
3.2. A Cidadania Fiscal-----	9
3.2.1. A necessidade da Cidadania Fiscal na sociedade-----	11
3.4. Relação entre o Contribuinte e a Administração Fiscal-----	13
3.5 A importância da transparência orçamental-----	15
4. Enquadramento Teórico-----	17
4.1. Impostos, taxas e contribuições-----	17
4.2. Planeamento Fiscal - Fraude, Evasão e Elisão Fiscal-----	17
4.3. Efeitos da Fuga aos Impostos-----	19
5. A Autoridade Tributária e Aduaneira-----	21
5.1. O papel atual da Autoridade Tributária e Aduaneira-----	21
5.2. A importância da atuação da Autoridade Tributária e Aduaneira na Cidadania Fiscal	23
5.3. Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscal (PECFEFA)-----	24
6. Cidadania e Educação Fiscal-----	30
6.1. A importância da Cidadania Fiscal nas crianças e jovens-----	30
6.1.1. Como incorporar a fiscalidade na vida das crianças e jovens-----	35
6.2. Principais iniciativas realizadas nas áreas de Cidadania e Educação Fiscal em Portugal -----	36
6.2.1. Plano Nacional Estratégico de Educação Fiscal (2020-2022)-----	41
6.2.2. Plano Nacional de Formação Financeira-----	42
6.2.3. Orçamento do Cidadão-----	45
6.2.4. Plano Nacional de Formação Financeira e a fiscalidade-----	45
7. A Educação Fiscal no mundo-----	48
7.1. A Educação Fiscal na Europa-----	48
7.1.1. Países nórdicos-----	48
7.1.2. Reino Unido-----	48
7.1.3. Itália-----	49
7.1.4. Espanha-----	50

7.1.5. O Portal TaxEdu	51
7.2. América Latina	52
7.2.1. Chile	52
7.2.2. Costa Rica	53
7.2.3. Argentina	53
7.3. Países da Lusofonia	54
7.3.1. Angola	54
7.3.2. Cabo Verde	55
7.3.3 Moçambique	55
7.3.4. Guiné-Bissau	57
7.4. Brasil	57
7.5. Ásia	58
7.5.1. Coreia do Sul	58
7.5.2. Japão	58
7.5.2. Singapura	58
7.6. Canadá	58
7.7. Estados Unidos da América	59
7.8. Oceânia	59
7.8.1. Austrália	59
7.8.2. Nova Zelândia	60
8. Estudo de caso: Um Modelo de Ensino a implementar	61
8.1. Necessidade de Ensino Fiscal em Portugal	61
8.2. Aliados para a implementação do Modelo de Ensino	61
8.3. Objetivos do Modelo Ensino	62
8.4. Diretrizes do Modelo de Ensino	62
8.5. Método de implementação	62
8.6. Programa do Modelo de Ensino	63
8.6.1. Âmbito	63
8.6.1.1. Sessão 1- O imposto	64
8.6.1.2. Sessão 2- O IVA	65
8.6.1.3. Sessão 3- O IRS e o IRC	65
8.6.1.4. Sessão 4- O IMI e IMT	66
8.6.1.5. Sessão 5- Avaliação de conhecimentos	67
9. Conclusões	69

Referências Bibliográficas	71
Apêndices	74

Índice de figuras

Figura 6.1 Número de faturas emitidas e comunicadas em 2023 e 2024	38
Figura 6.2 A Joaquina e os Impostos	40
Figura 7.1 Justinho e a Mala Mágica	544

AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
CRP	Constituição da República Portuguesa
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LGT	Lei Geral Tributária
NIF	Número de Identificação Fiscal
OCC	Ordem dos Contabilistas Certificados
PNCF	Plano Nacional de Cidadania Fiscal
PECFEFA	Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscal

1. Introdução

1.1. Relevância do tema proposto

Somos manipulados de forma indireta, ao viver em sociedade, com a opinião generalizada de que os impostos só servem para retirar dinheiro aos contribuintes, e que nada é feito com os mesmos, existindo por vezes, a ideia de que a Fuga aos impostos é a solução ou uma opção. Uma vez que os impostos são a forma de financiamento do Estado para a disponibilização de bens públicos à sociedade, a Fuga e a Elisão não podem ser a resolução. Pelo contrário, é preciso encontrar o equilíbrio para que a máquina, que é a fiscalidade portuguesa, funcione. Logo, a resolução deste problema deve começar pelo ensino da Cidadania Fiscal uma vez que, será através do ensino da Cidadania Fiscal que a sociedade vai compreender os impostos e a sua finalidade. Atendendo ao facto de estes desempenharem uma função tão crucial na sociedade, por serem a forma que o Estado tem de arrecadar recursos, de forma a financiar-se para disponibilizar bens públicos à população, para que esta disponha de um conjunto de serviços públicos, tais como a educação, a segurança e a saúde, por exemplo. Porém a crise que estamos a ultrapassar nestes setores transmite ainda mais insegurança aos contribuintes, pois aos olhos da sociedade a tributação não se encontra justificada uma vez que, estes serviços estão em estado de degradação.

Diante disso, é essencial fortalecer os princípios éticos e morais, implementando ações que possibilitem uma nova reflexão sobre a permissividade existente, através de programas voltados para a educação fiscal e cidadania, como amplamente sugerido por organizações internacionais. Somente com uma base sólida de valores é que a estratégia de Cidadania Fiscal se torna verdadeiramente sustentável e perdura ao longo do tempo. Isto implica uma necessidade de revisão e desconstrução da cultura fiscal vigente.

A abordagem tradicional para combater a Fraude e a Evasão fiscal foca-se na punição, que, apesar das suas limitações, pode gerar resultados de forma rápida e eficaz. Contudo surge a questão: é viável substituir a obediência à legislação fiscal pela incorporação de valores éticos e morais, em vez da mera obediência imposta por sanções? Acreditamos que a punição, por si só, não consegue fomentar a consciencialização fiscal necessária, portanto, a nossa resposta à pergunta colocada é não.

Diversos estudos neste campo apoiam uma política de educação fiscal que vise desenvolver a consciencialização, cultura e cidadania fiscal de maneira gradual. Nos últimos anos, temos observado um aumento nas iniciativas nesse setor, o que consideramos digno de destaque.

Apesar de pensarmos que sabemos o verdadeiro sentido do pagamento de impostos e a importância dos mesmos, a crescente desconfiança tende a degradar o sistema fiscal e a contaminar as gerações futuras devido à informação reduzida sobre este tema, levando a que o caminho fácil seja enganar o sistema fiscal em que nos inserimos.

Esta dissertação tem como principal objetivo a análise da Cidadania Fiscal existente, de como esta influencia o funcionamento do sistema fiscal em Portugal e a criação de um Modelo de Ensino sobre impostos.

1.2. Objeto da investigação

No âmbito do Mestrado de Fiscalidade, realizado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL), decidimos abordar um tema bastante importante e gritante de forma a tentar melhorar a relação que cada contribuinte tem com os impostos e com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), por meio do ensino do que é a Cidadania Fiscal e da sua importância, porque existem os impostos, como são tratados e utilizados, com o objetivo de criar uma relação mais pacífica e feliz entre os contribuintes portugueses e os impostos existentes.

1.3. Objetivos da investigação

Com o presente estudo pretende-se encontrar um modelo de estudo que possa ser transmitido para os mais jovens, através da implementação do mesmo nos programas curriculares, de forma a preencher o vazio que existe na educação quanto à fiscalidade. Desta forma foram definidos os seguintes objetivos:

1. Construir o conceito de Cidadania Fiscal e importância desta no desenvolvimento do cidadão;
2. Relacionar a falta de conhecimento fiscal com a fuga aos impostos;
3. Construir um modelo de estudo dos impostos para crianças.

2. Metodologia

Para o desenvolvimento do presente estudo pretendemos observar os países onde a Cidadania Fiscal já se encontra a ser implementada e perceber o que podemos retirar para a criação de um modelo de estudo apelativo e eficiente que possa ser aplicado em Portugal, com o objetivo de que os jovens consigam e queiram ter conhecimento fiscal.

De forma a alcançar o método mais eficiente a aplicar, ao longo da dissertação iremos abordar conceitos chave que nos permitam ter um primeiro contacto simples com os temas essenciais, nomeadamente as descrições genéricas de alguns impostos bem como as ideias que se prendem com os mesmos.

Por fim pretendemos construir um modelo, para o quarto ano de escolaridade, simples de implementar que do nosso ponto de vista poderia integrar os planos de estudo portugueses, para uma primeira abordagem da cidadania fiscal, dos impostos e da sua utilidade.

3. Revisão da literatura

3.1. Cidadania

O termo Cidadania é comum entre todos e, de acordo com o dicionário da língua portuguesa infopédia¹, diz respeito ao vínculo jurídico que traduz a condição de um indivíduo enquanto membro de um Estado ou de uma comunidade política, constituindo-o como detentor de direitos e de obrigações perante essa mesma entidade.

Assim, percebemos que a Cidadania é um conjunto de direitos e deveres específicos do cidadão. Podemos facilmente perceber que por estarmos inseridos numa sociedade não temos apenas os privilégios que esta acarreta, não podem ser só as coisas positivas que o viver em sociedade nos dá e que arrecadamos com a Cidadania, esta implica também obrigações cívicas. Podemos também chamar a estas obrigações deveres cívicos que são compostos pela aceitação das leis vigentes na sociedade em que estamos inseridos, nomeadamente a Constituição existente, o dever de defesa da pátria, o direito ao voto e por fim podemos referir ainda o pagamento de impostos.

O conceito de Cidadania já remonta ao século V antes de Cristo, tempo de Aristóteles, importante filósofo do século e conhecido por todos, atendendo ao facto de as suas ideias serem semelhantes às que inspiraram as constituições dos países que conhecemos.

É unanime na sociedade que a Cidadania consiste no exercício dos direitos e deveres civis, políticos bem como sociais, que cada cidadão tem, estando o mesmo consagrado no artigo 26º da Constituição da República Portuguesa (CRP).

Podemos encontrar no site da Direção Geral da Educação (DGE)² o conceito de Cidadania segundo o qual esta consiste na formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias que para além de conhecerem, exerçam os seus direitos e deveres de forma consciente, com espírito crítico tendo sempre respeito pelos demais e respeitando os valores humanos existentes.

¹ Definição da Infopédia. disponível em [cidadania | Dicionário Infopédia da Língua Portuguesa \(infopedia.pt\)](https://www.infopedia.pt/dicionario/lingua-portuguesa/cidadania). Consulta efetuada em 20.12.2023.

² Definição da DGE. disponível em [Página Inicial | cidadania \(mec.pt\)](https://www.dge.gov.pt/pagina-inicial/cidadania). Consulta efetuada em 17.05.2022.

É essencial que se verifique o equilíbrio entre os deveres e direitos presentes na Cidadania, uma vez que esta não pode ser unicamente constituída por privilégios para os cidadãos, é necessário aceitar a contrapartida dos mesmo que neste caso são as obrigações cívicas. Estas são as responsabilidades comuns a todos os cidadãos, isto é, os deveres de Cidadania, como por exemplo respeitar as leis do país e a sua Constituição, o dever de votar, o dever de pagar impostos, todos eles são imperativos para que a vida em sociedade seja possível e perdure no tempo de forma sustentável, caso contrário podemos estar perto de uma sociedade desequilibrada a diversos níveis, tanto sociais como financeiros.

3.2. A Cidadania Fiscal

As dificuldades económicas que se sentem quase como que uma constante e com um agravamento nos últimos anos, em parte devido a pandemia atravessada, leva a que o Estado tenha necessidade de aumentar os impostos uma vez que estes são a sua fonte de receita para cumprir com a sua função social, uma vez que são os impostos cobrados que permitem a satisfação dos direitos sociais e as necessidades públicas existentes.

De acordo com Martins (2019, p.101), a Cidadania Fiscal exige que todos os cidadãos e agentes económicos tenham uma atitude proativa no sentido de se disponibilizarem a contribuir para a sociedade, no sentido de participar no seu desenvolvimento económico, social e cultura.

Só pelo simples facto de existirem, os cidadãos têm necessidades que devem ser atendidas para que possam viver dignamente. De forma a fazer face os gastos necessários para suprir essas mesmas necessidades, é indispensável que os cidadãos paguem impostos, taxas e contribuições. De acordo com Nabais (1998, p.185), o pagamento desses valores não deve ser encarado como um poder do Estado nem como um sacrifício para os cidadãos. Deve ser entendido como uma contribuição indispensável para uma vida em sociedade organizada sob o Estado.

É necessário, neste contexto, termos presente o princípio da capacidade contributiva que procura promover a igualdade na tributação, ou seja, trata de forma igual todas as pessoas que estão em situação semelhante, levando em consideração sua capacidade económica para pagar, conforme estabelece o artigo 4º da Lei Geral Tributária (LGT).

Dentro deste contexto, Guimarães (2018, p.113) enfatiza a importância de justiça e do bom senso no sistema fiscal. Em primeiro lugar, este argumenta que os impostos devem ser pagos pelos indivíduos que têm maior capacidade económica, o que é fundamental para garantir uma distribuição equitativa da carga tributária. Por outro lado, Guimarães (2018, p.113) faz uma ressalva sobre a necessidade de moderação nos cortes advindos dos impostos, defendendo que esses mesmos cortes devem ser feitos «sobre as manifestações excedentárias de riqueza e não sobre aquilo que é essencial para a sobrevivência ou à manutenção ou reprodução da riqueza».

Dessa forma, Guimarães (2018, p.113) argumenta ainda que a justiça fiscal implica taxar os mais ricos de forma proporcional ao seu poder económico, ao mesmo tempo em que evita cortes que prejudiquem a subsistência e a criação de riqueza. Isto garantiria um sistema fiscal mais equilibrado e justo.

Assim, essa distribuição equitativa dos encargos tributários é fundamental para garantir a justiça fiscal, onde a carga fiscal é compartilhada de forma proporcional entre os diferentes contribuintes, levando em consideração as suas capacidades e rendimentos, pretendendo desta forma através da justiça fiscal evitar a concentração excessiva de impostos sobre os cidadãos com menos rendimentos e consecutivamente menor possibilidade de contribuir, garantindo assim uma maior equidade na distribuição de recursos financeiros.

Desta forma de acordo com Sanches (2010, p.13) face a uma determinada carga fiscal «trata-se de saber como é que ela é partilhada entre todos, particularmente na perspectiva da sua incidência entre os contribuintes com maiores e menores rendimentos».

A falta de consciência em relação à justiça fiscal pode levar à sonegação de impostos e à não arrecadação desses mesmos tributos. Pequenas atitudes como não solicitar o número de contribuinte nas faturas podem parecer inofensivas, mas contribuem para a diminuição da receita fiscal e, conseqüentemente, afetam negativamente a capacidade do governo de promover serviços públicos de qualidade para a população, serviços esses que se demonstram ser fundamentais.

Portanto, a educação fiscal torna-se fundamental para promover uma cultura de responsabilidade e consciência tributária. Por meio dessa educação, os cidadãos passam a

compreender que o pagamento de impostos não é apenas uma obrigação, mas também um investimento para a melhoria da sociedade como um todo.

Cabe ao Estado, por meio de políticas públicas e programas de educação fiscal, transmitir informações claras e acessíveis sobre a importância dos impostos e como eles são utilizados para promover o bem-estar social. Além disso, é necessário fomentar a participação da sociedade de forma a garantir uma gestão transparente e eficiente dos recursos arrecadados, de forma a evitar o sentimento de desconfiança que tende a existir no desconhecido.

Em suma, a educação fiscal é essencial para promover uma Cidadania ativa e consciente, garantindo a justiça fiscal e o bom funcionamento do Estado para o benefício de toda a população, e uma vez que não se nasce a saber o que é a Cidadania esta deve ser educada, desenvolvida e aperfeiçoada.

3.2.1. A necessidade da Cidadania Fiscal na sociedade

A educação fiscal é fundamental para desenvolver nos cidadãos valores e atitudes relacionados com os seus direitos e deveres em relação ao Estado para que estes os exerçam de forma consciente ao invés de o fazerem apenas com o objetivo de fugir a uma consequência negativa proveniente das leis fiscais. A educação fiscal pretende informar e consciencializar os cidadãos sobre a importância do pagamento de impostos bem como o papel desses recursos na construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Além disso, visa ainda promover a transparência na gestão dos recursos públicos, incentivando a participação ativa dos contribuintes na fiscalização e no controle das contas governamentais.

O sistema educativo tem a responsabilidade de formar e informar os jovens sobre os impostos, para que eles aprendam a ajustar a sua conduta às normas da sociedade em que vivem. Além disso, a educação fiscal deve promover a participação dos cidadãos no controlo social e fiscal do Estado, e é importante que todos os contribuintes compreendam a função social dos impostos.

A educação fiscal desempenha um papel essencial na sociedade, pois pessoas mais instruídas contribuem para a redução das desigualdades económicas e sociais, além de promover uma participação mais ativa na sociedade, sendo também considerada um instrumento poderoso para o crescimento económico e a mobilidade individual.

Segundo Palma e Pita (2015, p.31), a educação fiscal abrange a compreensão da arrecadação de receitas e dos gastos públicos, além do entendimento do papel do Estado, as suas funções, financiamento e da estrutura e funcionamento da Administração Pública.

A falta de educação fiscal pode distorcer a percepção dos cidadãos sobre o sistema fiscal e afetar o seu comportamento em relação ao cumprimento das suas obrigações fiscais. Por isso, é importante que os contribuintes tenham uma compreensão clara da realidade fiscal e da informação disponível para tomar decisões conscientes no seu dia-a-dia. Esta tem ainda a função de aumentar a receita fiscal, explicando a finalidade dos impostos e a sua relevância social, assim como a sua conexão com os gastos públicos. Além disso, a concessão de prêmios e benefícios pode facilitar o cumprimento fiscal, uma vez que constituem uma contrapartida diretamente positiva para o contribuinte.

Para abordar e resolver essa problemática, é essencial realizar campanhas de educação fiscal no sistema educativo, elaboradas em parceria entre a Administração Fiscal e o Ministério da Educação, com o objetivo de informar sobre a finalidade dos impostos e como o seu pagamento é um dever cívico e solidário entre os cidadãos.

É necessário desenvolver uma estratégia educativa para que as normas fiscais sejam interiorizadas como normas morais, uma vez que a tributação não é bem vista pela sociedade. A educação fiscal pode melhorar a relação entre o Estado e o contribuinte e promover uma maior aceitação social em relação aos impostos.

A educação fiscal também pode contribuir para uma melhor compreensão dos fins da tributação, facilitar a interpretação das leis tributárias e reduzir a conflitualidade fiscal, além de melhorar o acesso à justiça tributária, conforme destacado por Santos & Martins (2009, p.14).

Os países e entidades responsáveis utilizam programas de educação fiscal para promover esses objetivos e geralmente trabalham em parceria com entidades competentes para ter mais impacto na sociedade.

A importância da educação fiscal deve ser considerada desde a infância, quando deve ser inculcada nas crianças e jovens. Eles representam não apenas o futuro, mas também o presente junto das suas famílias e círculos sociais. O investimento na educação fiscal é a garantia de

um futuro mais promissor e de uma sociedade mais livre, educada e consciente das suas obrigações, como mencionado por Câmara (2016, p.16).

Sintetizando, tal como refere Palma e Pita (2015, p.32), a educação para a Cidadania Fiscal visa identificar os bens e serviços públicos, consciencializar sobre o seu valor econômico e repercussão social, identificar as fontes de financiamento, interiorizar atitudes de respeito pelo que é público, assimilar a responsabilidade fiscal como um dever cívico, compreender que a tributação deve seguir valores de equidade, justiça e solidariedade nas sociedades democráticas.

3.4. Relação entre o Contribuinte e a Administração Fiscal

A relação entre os cidadãos e o Estado é dinâmica e influenciada pelas experiências, valores e personalidade de cada indivíduo que integra a sociedade. Esta relação é baseada no poder e na vida em sociedade, abordando como a mesma se organiza e como garante o acesso aos recursos básicos para o maior número de pessoas. Ambos, Estado e contribuintes, possuem deveres uns para com os outros, conforme estabelecido pela CRP, sendo um exemplo os deveres/direitos relativos a impostos. No entanto, muitas vezes, o contribuinte não encara o imposto como um dever de Cidadania, mas sim como uma obrigação que reduz a sua capacidade financeira e impede a aquisição de bens e serviços sem justificação, contribuindo para a sua infelicidade e frustração. Esta é uma perceção negativa do imposto, que aliada à sua natureza coerciva, torna a relação com a administração tributária desagradável e complicada e por vezes litigiosa. Assim sendo é necessário demonstrar aos contribuintes os benefícios que podem ser obtidos ao viver numa sociedade organizada e transmitir a ideia de que o pagamento de impostos é um dever cívico que todos devem cumprir, e que até existem vantagens nesse pagamento.

Neste sentido, é fundamental melhorar a relação entre a AT e os contribuintes, pois quanto melhor for essa relação, maior será o cumprimento fiscal.

A atuação da AT deve ser pautada por valores como rigor, ética, transparência, qualidade, inovação, mudança e credibilidade, de forma a transmitir confiança.

No entanto, a relação entre sociedade e Estado nem sempre é harmoniosa por diversos motivos, como por exemplo a alta carga fiscal suportada, a falta ou deficiência dos bens

públicos oferecidos à população, a má aplicação dos recursos públicos, a corrupção e o desvio de receitas, tudo aliado à falta de transparência que existe em torno da utilização dos impostos. Estes fatores levam os contribuintes a sentirem-se traídos e desmotivados ao pagar impostos, resultando numa alta taxa de Fraude e Evasão Fiscal.

Diante destes factos facilmente perceptíveis por todos, é necessário promover mudanças nesta relação, com foco na simplicidade, transparência, celeridade e acessibilidade por parte do Estado, e no reconhecimento e cumprimento das responsabilidades fiscais por parte dos cidadãos. Podemos referir cinco atitudes motivacionais em relação ao cumprimento fiscal, que vão desde o compromisso com o bem coletivo até a resistência e o desinteresse, sendo importante o papel da educação para o cumprimento fiscal.

A AT deve garantir e facilitar o cumprimento fiscal por meio de iniciativas que proporcionem conhecimento fiscal aos contribuintes, aumentar a confiança por meio da transparência das finanças públicas, adequar a informação fiscal ao nível de compreensão dos cidadãos e esclarecer dúvidas sobre questões fiscais.

No entanto, Soares (2002, p.72) concluiu que os cidadãos portugueses são influenciados principalmente pelos seus interesses, atitudes e valores, e não tanto pela complexidade da informação fiscal. Podemos assim dizer que o desinteresse não é motivado pela complexidade das questões fiscais, na dimensão pessoal de cada cidadão, mas sim pelo pensamento de que o mundo dos impostos não está ao alcance de cada um de nós, sendo reconhecido como um poder do Estado utilizado para o mesmo enriquecer à custa da redução da riqueza, tanto das pessoas singulares como coletivas.

O ser humano, por natureza, tende a procurar um caminho que o ajude a atingir metas específicas, moldando as suas ações de acordo com os objetivos que estabeleceu. Com o aumento da carga tributária, o rendimento disponível diminui, a resistência ao pagamento de impostos cresce, e os cidadãos mostram-se mais propensos a recorrer a métodos, muitas vezes ilegais, para aumentar o rendimento por meio da evasão fiscal.

Assim, é fundamental que o Estado reconheça a necessidade de mudanças nessa relação e implemente programas e iniciativas de Educação Fiscal, por exemplo através de programas de Cidadania Fiscal, visando não apenas construir uma relação mais harmoniosa, mas

também garantir que os contribuintes conseguem exercer, de forma consciente, o seu direito de Cidadania e vivam numa sociedade mais justa, igualitária e democrática.

3.5 A importância da transparência orçamental

A transparência nas finanças públicas é um elemento crucial para a prática da Cidadania Fiscal. É responsabilidade do Governo, como principal responsável pela gestão da política do país e pela administração pública, conforme consta no artigo 182.º da CRP, promover a cidadania fiscal. Esta promoção e ensino deve realizar-se através da criação de um ciclo de transparência orçamental que inclua as etapas de publicação, simplificação e divulgação do orçamento. De acordo com a Constituição, é ao Governo que cabe a execução do orçamento (alínea b do artigo 199.º da CRP). Marques (2019, p.79) apresenta ainda a necessidade de um ciclo que possibilite ao cidadão compreender, analisar e discutir o orçamento, de modo a adquirir as habilidades necessárias para exercer verdadeiramente a cidadania fiscal que possa impactar as políticas públicas e o destino dos recursos públicos.

Os cidadãos não se contentam apenas em entender os impostos; eles pretendem saber também como e onde foram aplicados os recursos públicos e quais os destinos dos tributos que pagaram. Marques (2019, p.77) afirma que a receita fiscal de um país deve ser vista como um bem comum, cuja utilização precisa de ser conhecida, monitorada e fiscalizada.

Nesse contexto, a adoção de medidas que promovam uma maior transparência orçamental, aliada a uma consciencializar efetiva dos contribuintes sobre as questões orçamentais e à inclusão de educação financeira nos currículos escolares, é fundamental para promover uma cidadania fiscal ativa, responsável e consciente.

A OCDE (2017, p.9) considera que a transparência nas finanças públicas é importante por várias razões, entre as quais se destacam:

- **Responsabilidade** – que recai sobre os líderes na utilização eficaz e eficiente dos recursos públicos;
- **Integridade** – que ajuda no combate à corrupção e na preservação de altos padrões de integridade na administração dos recursos públicos;
- **Inclusão** – por meio da promoção de discussões com os cidadãos sobre como as questões orçamentais que afetam as suas vidas;

- **Confiança** – os cidadãos tendem a confiar mais na boa gestão dos recursos públicos;
- **Qualidade** – aumentando a disposição dos cidadãos em pagar impostos, contribuindo para a redução da Evasão Fiscal e para a implementação de políticas públicas mais justas.

Também o Banco Mundial tem incentivado os governos a adotar medidas que promovam maior transparência orçamental e incentivem a participação do cidadão na gestão fiscal. Uma dessas medidas é a disponibilização do Orçamento do Cidadão.

4. Enquadramento Teórico

4.1. Impostos, taxas e contribuições

Os conceitos de imposto, taxas e contribuições por vezes pode ser complicada de distinguir. Contudo, podemos simplificar e definir que um imposto é uma prestação pecuniária, unilateral sem contraprestação, estabelecida por lei ou coativa, a favor de entes públicos para satisfação de fins públicos, que não constitui nenhuma sanção.

Por outro lado, taxa é uma prestação pecuniária bilateral, estabelecida por lei ou coativa a favor de entidades públicas para satisfação de fins públicos. Por fim as contribuições dividem-se entre financeiras, as que constituem taxas de regulação e supervisão, e contribuições especiais, que se assemelham a impostos especiais, sendo devidas pelos maiores encargos que a atividade económica privada dos particulares provoca junto das entidades públicas.

Os impostos são instrumentos fundamentais para a arrecadação de recursos financeiros pelos Estados, desempenhando um papel crucial na manutenção e desenvolvimento das atividades públicas. Apesar de muitas vezes serem vistos com receio ou descontentamento por parte da população, são essenciais para a promoção do bem-estar coletivo e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

4.2. Planeamento Fiscal - Fraude, Evasão e Elisão Fiscal

Podemos observar que existem entre nós diversas formas de fugir aos impostos e consequentemente, mesmo que de forma inconsciente, lesar o Estado e a sociedade em que estamos inseridos, apesar de os termos nos parecerem semelhantes podemos observar diferenças entre eles.

Desta forma, dentro do domínio do Planeamento Fiscal, os contribuintes podem optar por utilizar alternativas que podem ser caracterizadas como legais ou ilícitas, com o objetivo de diminuir ou até mesmo evitarem a carga tributária. A doutrina fiscal classifica essas alternativas em três categorias: contra legem, extra legem e intra legem.

O planeamento fiscal contra legem refere-se à Evasão fiscal, que, conforme exposto por Palma (2015, p. 127), envolve a obtenção de ganho tributário por meio de ações que são

consideradas ilegais. Exemplos dessa prática incluem a operação na economia paralela, a falsificação de registos contabilísticos, a emissão e utilização de faturas fraudulentas, assim como a apropriação de impostos que deveriam ser retidos e pagos por terceiros. Portanto, ao contornar deliberadamente a legislação fiscal, o contribuinte comete uma Fraude Fiscal, a qual pode resultar em penalidades de natureza administrativa ou até mesmo criminal.

Por outro lado, o Planeamento Fiscal extra legem (ou Evasão Fiscal) ocorre quando o contribuinte toma atitudes cujo objetivo principal é contornar uma ou mais normas jurídico-fiscais, a fim de reduzir ou eliminar o encargo tributário. Segundo os ensinamentos de Machado e Costa (2012, p. 421), esse comportamento, embora não infrinja diretamente as normas legais, é considerado um uso abusivo das mesmas, com o intuito de alcançar um resultado fiscal mais vantajoso.

Por último, o Planeamento Fiscal intra legem caracteriza-se como um método legítimo e não abusivo, resultando numa economia tributária que não é vista como uma violação das normas legais. A esse respeito, Palma (2015, p. 127) indica que essa economia fiscal é, de certa forma, desejada pelo legislador, que cria normas tributárias com exclusões, deduções específicas e isenções fiscais como forma de incentivo.

Nesse cenário, e sem perder de vista a importância da segurança jurídica como um elemento central de qualquer Estado de Direito Democrático, tornou-se necessário estabelecer não apenas instrumentos para identificar e combater esquemas de Evasão Fiscal ilícita, mas também mecanismos que abordassem as práticas de Planeamento Fiscal previamente mencionadas. Como resultado, foram introduzidas diversas medidas legais, incluindo a criação de normas específicas anti abuso e cláusulas gerais de combate ao abuso.

Para combater a Evasão e a Fraude Fiscais, é essencial uma cooperação eficiente entre os Estados, uma vez que muitas dessas práticas são transnacionais. Também é necessário um reforço na legislação e na regulação, de forma a fechar as lacunas que permitem essas práticas indesejadas. Além disso, é ainda importante promover uma maior consciencialização e educação fiscal, para que os contribuintes entendam a importância do cumprimento das obrigações fiscais e as consequências da Evasão e da Fraude.

Em 2023, a AT portuguesa trocou mais de 8,2 milhões de informações com administrações fiscais de outros países. Essas trocas incluem dados relativos a impostos sobre o rendimento

e são realizadas por meio de mecanismos como as diretivas DAC1, DAC2 e DAC4, o FATCA (Foreign Account Tax Compliance Act), o Common Reporting Standard (CRS) e o 'country-by-country reporting' (CBCr). Portugal enviou 5.129.417 informações de contribuintes para outras jurisdições e recebeu 3.128.225 dados. As principais jurisdições envolvidas nesse processo incluem Alemanha, Canadá, Espanha, França, Lituânia, Luxemburgo, Reino Unido e Suíça. Essa colaboração internacional é crucial para o combate à Fraude e Evasão Fiscal, que existe entre nós, além de promover a transparência no sistema tributário.

Em suma, a Evasão e a Fraude Fiscais são problemas graves que afetam as sociedades atuais. Além de violarem princípios fundamentais da igualdade, da legalidade e da justiça material, essas práticas desregulam os mercados, dificultam a construção de um Estado Social de Direito e privam o Estado dos recursos essenciais. É necessário um esforço conjunto dos Estados, das Administrações Tributárias e da sociedade em geral, para combater e prevenir essas práticas, através do fortalecimento da legislação, da cooperação internacional e da Educação Fiscal.

No âmbito do trabalho coordenado por Santos & Martins (2009), a Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais do Ministério das Finanças e da Administração Pública, em outubro de 2009, divulgou um relatório que analisou a política fiscal, a competitividade, a eficiência e a justiça do sistema tributário. Santos & Martins (2009, p. 14) destacam a importância da Educação Fiscal no combate à Evasão Fiscal, afirmando que "A política de prevenção deverá também prever a continuidade e aprofundamento das ações de educação fiscal, em particular mediante a sua inserção nos programas escolares." Isto ilustra a necessidade de introduzir na sociedade a mentalidade de que os impostos são importantes bem como a necessidade do cumprimento das obrigações fiscais.

4.3. Efeitos da Fuga aos Impostos

A fuga ao pagamento de impostos é um fenômeno que gera impactos negativos profundos e amplos na sociedade, refletindo-se em diversas dimensões sociais, econômicas e morais. Conforme destacado por Santos (2003, p.340), a Evasão Fiscal compromete a solidez das finanças públicas e perturba o funcionamento da economia, além de subverter o princípio da igualdade entre os cidadãos. Essa realidade não afeta apenas a arrecadação necessária para

a manutenção do Estado social, mas também cria um cenário onde a concorrência leal é distorcida, favorecendo empresas que se esquivam das suas obrigações fiscais em detrimento daquelas que atuam de forma honesta.

Do ponto de vista econômico, as empresas que fogem aos impostos tendem a reduzir os seus custos de operação, o que lhes proporciona uma vantagem competitiva desleal sobre as demais. Isto resulta num ambiente onde a eficiência e a inovação ficam prejudicadas, pois as empresas penalizadas pela concorrência desleal não conseguem competir em pé de igualdade. Portanto, a fuga ao imposto torna-se um entrave ao crescimento econômico, à produtividade e à justiça concorrencial.

Do ponto de vista moral, a Evasão Fiscal é vista como uma prática injusta, especialmente para aqueles que não têm opções para dissimular a sua matéria tributável, como os trabalhadores assalariados e os proprietários de bens imóveis. Esses cidadãos acabam por arcar com uma carga tributária maior, como forma de compensar a perda de receitas do Estado, que se vê obrigado a compensar a Evasão. Além disso, a possibilidade de alguns segmentos da população escaparem ao cumprimento das suas obrigações fiscais cria um ambiente propício a comportamentos semelhantes entre os contribuintes que pagam impostos regularmente, o que piora ainda mais a situação da arrecadação da receita pública.

A fuga ao pagamento do imposto fragiliza o princípio da igualdade, já que contribuintes com maior capacidade financeira têm menos dificuldades em contratar profissionais que os ajudem a contornar a legislação fiscal. Isso vai também prejudicar a justa repartição dos encargos fiscais, distorcendo a distribuição de responsabilidades de acordo com a capacidade contributiva de cada cidadão.

Finalmente, as consequências da Evasão Fiscal vão além da arrecadação da receita e são uma ameaça à coesão social, à promoção da igualdade de oportunidades e à redistribuição de riqueza e rendimentos. A deterioração do Estado social comprometido pela diminuição das receitas fiscais pode levar a um maior descontentamento popular, consolidando assim um círculo vicioso de desconfiança nas instituições e enfraquecendo os fundamentos de uma sociedade justa e equitativa. A procura por soluções que fortaleçam a conformidade tributária e as políticas fiscais é, portanto, essencial para a construção de um Estado mais justo e funcional.

5. A Autoridade Tributária e Aduaneira

5.1. O papel atual da Autoridade Tributária e Aduaneira

Atualmente conseguimos observar alguns mecanismos para incentivar a compreensão e o interesse sobre a temática dos impostos e da fiscalidade, porém ainda não se verificaram os resultados esperados com a implementação de campanhas, jogos e programas, dificultando a relação entre o Estado e o cidadão e os impostos e o cidadão e podemos dizer que isto acontece por puro desconhecimento do que se trata, pois como sempre o ser humano teme o desconhecido.

Em Portugal é certo que existe uma evolução nos programas de ensino no sentido em que os temas mais complexos são tratados e ensinados cada vez mais cedo, e de facto as crianças acompanham e correspondem ao que lhes é pedido, assim sendo será sensato deixar que o primeiro contacto com os impostos seja, por exemplo, quando forem obrigados a preencher a declaração de IRS pela primeira vez? Note-se que nessa altura já será tarde para transmitir o correto conhecimento uma vez que o indivíduo já terá formado uma opinião sobre a fiscalidade, influenciada pelas notícias e comentários do seu círculo social. Logo a opção mais correta será seguir o mesmo caminho que a Europa e intensificar o que já existe em Portugal de forma a termos jovens informados o suficiente para terem a sua opinião fundamentada sobre o tema dos impostos e a perceber a fiscalidade, evitando uma repulsa sem fundamento.

A AT foi criada no dia um de janeiro de 2012, tendo sido o resultado da fusão da Direção Geral dos Impostos (DGCI), antiga Direção Geral das Contribuições e Impostos, a Direção Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA) e a Direção Geral das Alfândegas e Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC), sucedendo assim em todas as atribuições e competências destas Direções e passando a ter como missão gerir os impostos, taxas aduaneiras e outros tributos que lhe competem, além de supervisionar a fronteira externa da União Europeia e o território aduaneiro nacional, visando objetivos

fiscais, económicos e de segurança social, conforme as políticas estabelecidas pelo Governo e a legislação da União Europeia³.

Este organismo tem ainda as funções de assegurar a liquidação e cobrança dos impostos sobre o rendimento, sobre o património e sobre o consumo; direitos aduaneiros; arrecadar e cobrar outras receitas do Estado ou pessoas coletivas de direito público; exercer a ação de inspeção tributária, garantindo a aplicação das normas a que se encontram sujeitas à entrada, saída e circulação das mercadorias no território nacional, prevenindo e combatendo a Fraude e Evasão Fiscais e aduaneiras e os tráficos ilícitos.

A AT exerce também a ação de justiça tributária e assegura a representação da Fazenda Pública junto dos órgãos judiciais, informando também os particulares sobre as respetivas obrigações fiscais e apoiando-os no cumprimento das mesmas, sendo que ao longo dos anos tem realizado um maior investimento no apoio ao cumprimento voluntário das obrigações como meio de combate à Fraude e à Evasão naquele domínio, bem como controlar a fronteira externa.

Além do que já foi referido mencione-se também que a AT tem a função de assegurar a negociação técnica e executar os acordos e convenções internacionais em matéria tributária; cooperar com organismos europeus e outras administrações tributárias, e participar nos trabalhos de organismos europeus e internacionais especializados no seu domínio de atividade; promover a correta aplicação da legislação e das decisões administrativas relacionadas com as suas atribuições e propor as medidas de carácter normativo, técnico e organizacional que se revelem adequadas; desenvolver e gerir as infraestruturas, equipamentos e tecnologias de informação necessários à prossecução das suas atribuições, à prestação de apoio, esclarecimento e serviços de qualidade, tendo em vista o aperfeiçoamento das medidas legais e administrativas em matéria tributária e aduaneira; realizar e promover a investigação técnica e científica no domínio tributário e aduaneiro; mantém a qualificação permanente dos recursos humanos; e apoia o Governo na definição da política fiscal e aduaneira.

³ Veja-se o n.º 1 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro que aprova a Orgânica da Autoridade Tributária e Aduaneira.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 118/2011, de 15 de dezembro⁴, artigo 7º, na sua atuação, a AT rege-se por determinados instrumentos de gestão e um conjunto de princípios, como o princípio da legalidade; da flexibilidade organizativa; da desburocratização; da desconcentração administrativa da valorização dos recursos humanos; da coordenação interadministrativa.

5.2. A importância da atuação da Autoridade Tributária e Aduaneira na Cidadania Fiscal

Os Governos e as Administrações Tributárias têm trabalhado na criação e implementação de programas de educação fiscal, com o objetivo de informar os cidadãos sobre a função social dos impostos. Esta iniciativa visa aumentar a consciência cívica dos indivíduos e estimular o seu interesse na perceção e fiscalização da utilização dos recursos públicos. O objetivo da educação fiscal é que os cidadãos, através da sua análise crítica e estruturada, ajudem a construir uma sociedade mais participativa e bem informada.

A mudança na abordagem das Administrações Tributárias, que agora se concentram mais em encorajar o cumprimento das obrigações fiscais pelos cidadãos, ao invés de apenas punir quem não cumpre, pode gerar um maior interesse pela Cidadania Fiscal. A OCDE (2021, p.19) também reconhece essa mudança, destacando que as Administrações Tributárias se encontram a desenvolver relações de cooperação com os contribuintes, de forma a serem considerados aliados.

A promoção do cumprimento voluntário das obrigações fiscais é crucial para combater eficazmente a Fraude e a Evasão fiscal, tornando fundamental a criação de condições que facilitem esse mesmo cumprimento. Lopes (2008, p.63) observa que o aumento da disposição dos contribuintes em respeitar o sistema tributário melhora a eficiência da administração, enquanto a resistência fiscal resulta num desempenho inferior.

Costa (2019, p.59) ressalta que a relevância do pagamento de impostos deve ser acompanhada de uma retórica que ajude os cidadãos, enquanto contribuintes, a entenderem quais são os seus direitos em relação à administração pública e, especificamente, à

⁴ Disponível em [Decreto-Lei n.º 118/2011 | DR \(diariodarepublica.pt\)](https://www.dre.pt/2011/12/15/118-2011-DR) . Consultado em 15.01.2024.

administração tributária. Além disso, os contribuintes devem ser informados sobre como o Estado utiliza os recursos arrecadados.

Segundo Ferreira (2019, p.35), para que se possa promover uma educação fiscal eficaz, é necessário que a evasão fiscal seja eliminada ou reduzida a níveis praticamente insignificantes, destacando a importância do trabalho da Administração Tributária nesse contexto.

O modelo de sociedade atual requer recursos financeiros significativos para atender às necessidades que os cidadãos consideram essenciais, como saúde, educação, justiça, cultura, segurança e infraestruturas. Martins (2019, p.113) reconhece o importante papel da Administração Tributária na sociedade, já que a sua atuação é fundamental para que o Estado consiga financiar as diversas políticas públicas e atender às necessidades sociais.

Nesse quadro, os impostos arrecadados aos cidadãos tornam-se a principal fonte de receita do Estado para satisfazer as supramencionadas necessidades. No entanto, com o aumento do incumprimento das obrigações fiscais, o Estado vê-se obrigado a aumentar os impostos, uma vez que a receita diminui, o que pode levar os contribuintes a adotar comportamentos cada vez mais evasivos e tentem escapar ao pagamento dos impostos.

Conscientes de que a Evasão Fiscal prejudica a receita pública, afetando tanto a qualidade dos serviços prestados como o aumentando da carga fiscal sobre os cidadãos que cumprem as suas obrigações, a AT tem adotado estratégias para facilitar e encorajar o cumprimento voluntário e atempado das obrigações fiscais. Assim, procura-se aumentar o nível de conformidade voluntária, enquanto ao mesmo tempo se combate a Fraude e a Evasão fiscal como sendo uma das suas prioridades estratégicas.

5.3. Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscal (PECFEFA)

A aprovação dos Planos Estratégicos de Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Aduaneiras tem-se mostrado uma ferramenta valiosa. Nestes planos, são traçadas diretrizes fundamentais para a atuação da AT a médio prazo, visando aprimorar a eficácia no combate à Evasão Fiscal e da economia informal, que consiste no conjunto de atividade laborais que não possuem a devida formalização, logo não são tributáveis, mais se adianta que estas operações são impossíveis de rastrear, o que permite a Fuga Fiscal.

Em particular, no Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscal (PECFEFA) para o período de 2018 a 2020, a AT definiu três eixos principais para a sua atuação:

- Fortalecer o combate à Fraude e Evasão Fiscal e Aduaneira, bem como à economia informal.
- Aumentar a cooperação nacional e internacional, assegurando a proteção e segurança da fronteira externa.
- Simplificar e promover o cumprimento voluntário das obrigações fiscais e aduaneiras.

No contexto do fortalecimento do combate à Fraude e à economia informal, a AT pretende concentrar as suas ações estratégicas na identificação rápida de novas práticas fraudulentas, que surgem com a globalização da economia e com novas modalidades de negócios, além de coibir operações ilegais e esquemas de planeamento tributário abusivo, é certo que a globalização e a rápida e fácil circulação de informação, pessoas e capitais teve pontos bastante positivos, porém para a fiscalidade trouxe algumas preocupações, pois as Autoridades Tributárias precisam de ser ainda mais rápidas e eficientes a comunicar para detetarem e evitarem esquemas de Planeamento Fiscal abusivos. Desta forma, a AT tende a intensificar a sua atuação em áreas de alta complexidade e em lidar com a da economia informal.

Ainda no âmbito do PECFEFA para o triênio em questão, a AT reconhece que a consciencialização dos cidadãos sobre os seus deveres cívicos é essencial para alcançar um sistema fiscal mais justo, equilibrado e eficiente. Por esta razão, o Governo procura promover a educação para a cidadania fiscal por meio de campanhas de consciencialização direcionadas a crianças, jovens e adultos, com o objetivo de estimular um comportamento mais ativo no cumprimento voluntário e pontual das obrigações fiscais.

Entre as iniciativas destacadas no PECFEFA para o período de 2018-2020, procurando simplificar e incentivar o cumprimento voluntário das obrigações fiscais e aduaneiras, em relação ao relacionamento com o contribuinte, constam:

- A promoção da educação para a Cidadania Fiscal, sensibilizando crianças, jovens e adultos sobre a importância da formação fiscal.

- A implementação de ações para consciencializar os contribuintes sobre o valor da cidadania fiscal, promovendo a perceção de que os impostos são essenciais e benéficos para a sociedade.

Além disso, no que diz respeito à simplificação e apoio ao cumprimento voluntário, a AT tem vindo a aprimorar a sua comunicação com os contribuintes e utiliza cada vez mais as novas tecnologias da informação para disponibilizar conteúdos que favoreçam o cumprimento voluntário. Exemplos dessas iniciativas incluem:

- O envio de e-mails informativos aos contribuintes sobre suas obrigações tributárias;
- O pré-preenchimento da declaração de IRS e a expansão do número de contribuintes beneficiados pelo IRS automático e IVA automático;
- A oferta de atendimento digital auxiliado, em parceria com juntas de freguesia, lojas e serviços de atendimento ao cidadão, de forma a aumentar os níveis de alfabetização digital;
- A possibilidade de os contribuintes optarem pelo débito direto para o pagamento dos seus impostos, o que ajuda a evitar atrasos nos pagamentos;
- A criação de um Centro de Atendimento Telefónico que permite uma autenticação segura, assegurando um atendimento que garante a identidade dos atendedores e o respeito pelo sigilo fiscal e profissional;
- A disponibilização de material informativo e perguntas frequentes (FAQ) no Portal das Finanças;
- A oferta de um Assistente Virtual que está sempre disponível, para responder às perguntas mais comuns feitas por contribuintes individuais sem contabilidade organizada;
- A criação de uma agenda fiscal, que enumera os principais prazos que os contribuintes devem cumprir, tanto em relação à entrega de declarações quanto ao pagamento de impostos;
- A disponibilização de várias aplicações informáticas (como e-fatura, Sit.Fiscal-Pagamentos, ATGO);
- A criação de tutoriais na plataforma YouTube;

- O investimento no desenvolvimento de redes sociais (Facebook, Instagram e Twitter), onde são compartilhados conteúdos direcionados para os públicos específicos de cada plataforma.

Com a publicação da adenda para o biênio de 2021-2022 do Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscal, a AT reafirma o seu compromisso em assegurar uma distribuição justa e equitativa do esforço fiscal entre os contribuintes. Isso mantém os objetivos estratégicos estabelecidos para o triênio de 2018-2020: combater a Fraude e Evasão Fiscal e aduaneira, bem como a economia informal, aumentar a cooperação internacional, garantir a proteção e segurança na fronteira, simplificar e promover o cumprimento voluntário das obrigações fiscais e aduaneiras.

Para alcançar essas metas, a AT estabeleceu alguns valores fundamentais para guiarem a sua atuação. São eles: o rigor - caracterizado por um alto nível de integridade, imparcialidade e competência técnica nos serviços prestados; a ética – que assegura aos cidadãos e aos agentes económicos uma atuação pautada por valores éticos, respeitando rigorosamente os princípios de integridade, isenção e sigilo fiscal; a transparência - garantindo que todos os contribuintes tenham acesso à informação sobre a sua situação fiscal e aduaneira de maneira aberta, clara e em tempo hábil; qualidade – procurando alcançar a excelência no atendimento ao contribuinte; a inovação e mudança – tendo presente uma visão do futuro que leva em conta as necessidades que surgem, adaptando-se de forma rápida e eficaz aos novos desafios; a credibilidade - nas interações entre a Administração Fiscal e os cidadãos/operadores económicos, fortalecendo a confiança na atuação da administração tributária; e por último a cooperação - em parceria com outras entidades nacionais e internacionais para promover o interesse público.

Para o triênio de 2023 – 2025, a AT, desenhou quatro objetivos, nomeadamente:

- Incrementar o cumprimento voluntário: através da promoção e simplificação do cumprimento voluntário, juntamente com o reforço dos mecanismos de apoio ao contribuinte e uma comunicação clara e consistente, são pontos fundamentais para aumentar a adesão ao cumprimento das obrigações fiscais, resultando assim numa maior eficiência e eficácia da AT. Ao mesmo tempo, o fortalecimento da fiscalização voltada para comportamentos evasivos e fraudulentos, permitem uma atuação rápida e adequada em casos de incumprimento, ajuda também a aumentar a perceção do

risco de detecção e os custos associados, transmitindo confiança aos contribuintes e agentes económicos que cumprem com suas obrigações;

- Reforçar a confiança e a transparência: com a criação de uma política de comunicação que seja integrada, clara e acessível a todos os contribuintes, oferecer serviços personalizados que atendam às características e necessidades individuais, além de desenvolver soluções mais seguras para a sociedade, simplificadas para os cidadãos e com menos burocracia, são elementos fundamentais para alcançar esta meta. A comunicação deve atuar como um meio para construir confiança. Além disso, a formação de estratégias de cooperação ao nível nacional e internacional é crucial para o êxito das políticas implementadas nesta área. A participação na elaboração das medidas de política fiscal e aduaneira visa facilitar a legislação, tornando-a mais simples e aplicável, oferecendo assim segurança e clareza tanto para os contribuintes como para a AT;
- Fomentar a transformação digital: os recentes contextos de pandemia e de conflitos militares na Europa deram origem a situações de grande incerteza, tendo impactos significativos tanto a nível económico quanto social, estas circunstâncias exigem que a evolução e a adaptação ocorram de maneira ainda mais rápida. Portanto, é fundamental fomentar a inovação nas estruturas organizacionais e nos serviços oferecidos, além de identificar e aproveitar as oportunidades e as necessidades de mudança que possam gerar valor tanto para a organização quanto para os seus beneficiários, o que pode ser alcançado por meio da automatização de processos, da oferta de novos serviços digitais que sejam mais simples, integrados, inclusivos e de formas inovadoras de interação;
- Promover a resiliência organizacional e a sustentabilidade: perante o cenário atual, a AT pretende continuar a focar-se na formação e qualificação dos seus colaboradores, promovendo a troca de conhecimentos entre gerações. Paralelamente, procura revitalizar a sua equipa com profissionais com conhecimentos atualizados e inovadores, com o objetivo de assegurar a continuidade de um desempenho eficaz e garantir eficiência em aspetos económicos, sociais e ambientais, a atualização de competências, a atração e retenção de talentos, a inovação nos processos de trabalho

e a flexibilização dos modelos de trabalho revelam-se estratégias essenciais para integrar todas as camadas organizacionais da AT.

Entretanto, o combate à Fraude Fiscal, à Evasão e à economia informal não pode ser uma responsabilidade exclusiva das administrações tributárias, deve ser um objetivo de todos os cidadãos, em colaboração com as administrações fiscais, destacando-se a importância do papel da cidadania neste processo.

6. Cidadania e Educação Fiscal

6.1. A importância da Cidadania Fiscal nas crianças e jovens

É defensável que o tema dos impostos ao ser transmitido em tenra idade pode ser demasiado precoce, mas é de conhecimento geral que as crianças devem ser estimuladas desde cedo, precisamente por estarem mais despertas e permeáveis ao conhecimento, por isso mesmo cada vez mais as crianças começam a ler mais cedo e os programas escolares a serem alterados de forma a transmitir o conhecimento de forma antecipada comparativamente a anos anteriores.

Na atualidade, existem programas de Educação Fiscal em mais de 30 países, o que revela uma grande preocupação com a necessidade de alertar os cidadãos para o respeito e cumprimento do dever cívico em matéria de impostos e de elucidar sobre a forma como funciona o Estado e como gere as finanças públicas.

Ao nível da educação fiscal Portugal não se tem revelado como pioneiro, apesar de existirem diversas iniciativas nesta área não foram aplicadas de forma a demonstrarem alterações na sociedade. A nível mundial existem inúmeros programas de rádio, jornadas de informação fiscal, cursos, formações, jogos, desenhos animados, livros, entre tantos outros, e continuam a surgir novas formas de transmitir conhecimento acerca dos impostos e incentivar ao cumprimento dos mesmos.

Podemos com confiança afirmar que os cidadãos têm pouca consciência cívica, ou certamente menos que aquilo que seria desejável, principalmente no que respeita ao cumprimento das obrigações fiscais, pelo que deve existir uma colaboração entre a Administração Fiscal e o Ministério da Educação com o objetivo de fomentar a consciência cívico-fiscal nas faixas etárias mais jovens da sociedade, tendo em vista abranger a sociedade na sua totalidade.

Um grande exemplo é o Brasil, assunto que será mais aprofundado na presente dissertação, que se demonstra bastante proativo neste tema e que serve de inspiração para tantos outros países que procuram alcançar uma sociedade consciente e instruída, sendo o seu instrumento mais importante é o PNEF – Programa Nacional de Educação Fiscal.

Em Portugal podemos referir projetos como “Joaninha e os impostos”, aprofundado posteriormente, que constituem um pilar na criação de Literacia Fiscal e induzem o cidadão a ter uma cidadania participativa e justa.

O problema em Portugal é sem dúvida o desconhecimento e também a falta de interesse sobre estes temas, porém é possível fomentar na sociedade a curiosidade sobre tais assuntos, pois sem o mínimo de conhecimento será sempre impossível exercermos os nossos deveres cívicos em consciência.

“A ignorância ou má interpretação da lei não justifica a falta do seu cumprimento nem isenta as pessoas das sanções nela estabelecidas”, como refere o artigo 6.º do Código Civil, logo atendendo ao facto de em momento nenhum podermos alegar o desconhecimento é imperativo procurar saber e instruímo-nos o mais possível, para desempenharmos bem o nosso papel na sociedade.

O grande conhecimento fiscal encontra-se dependente do nível que temos de literacia fiscal, o que varia bastante entre a sociedade pois mesmo existindo um plano de ensino aplicado a nível nacional, Portugal não tem literacia fiscal nos seus planos de estudo, logo este conhecimento vai ser adquirido através de vivências de cada um e passagem de conhecimento no círculo familiar, contudo a literacia fiscal revelam-se diariamente crucial para um bom desempenho das obrigações fiscais sem que decorram das mesmas penalizações derivado do desconhecimento do tema.

A literacia fiscal reveste-se de uma importância crucial na sociedade contemporânea, uma vez que desempenha um papel fundamental na capacitação do cidadão para compreender a variedade de informações fiscais que aparecem em diferentes meios de comunicação, como jornais, programas de televisão e discussões cotidianas. Esta compreensão é essencial para que os indivíduos consigam não apenas cumprir com suas obrigações fiscais de forma adequada, mas também para que possam agir de maneira informada e tomar decisões mais corretas em relação às suas finanças e ao desempenho das suas funções cívicas.

À medida que a economia global se torna cada vez mais omnipresente nas nossas vidas, o conhecimento sobre questões fiscais assume uma relevância crescente. Nesse contexto, a Literacia Fiscal visa dotar os contribuintes da capacidade necessária para captar, processar e interpretar informações fiscais, permitindo que façam sentido o que lhes é apresentado. Essa

competência é não apenas benéfica, mas imprescindível para o desenvolvimento pleno e consciente de cada cidadão, refletindo-se também no progresso da sociedade como um todo em vários níveis, incluindo o econômico, político, cultural e social.

Portanto, investir na Literacia Fiscal é, na verdade, investir no fortalecimento do tecido social, pois cidadãos bem informados estão em melhor posição para exercer os seus direitos e deveres, bem como participar ativamente na vida democrática e contribuir para uma sociedade mais justa e equitativa.

Numa sociedade e economia que se fundamentam na aprendizagem constante, no conhecimento acumulado e nas qualidades adquiridas, a educação surge como um elemento essencial, necessário tanto para garantir a empregabilidade dos indivíduos bem como para assegurar a competitividade entre estes, permitindo o desenvolvimento das sociedades. Além de desempenhar os importantes papéis mencionados, a educação é vista como um alicerce vital para a construção de uma comunidade unida, onde se possa vislumbrar um contínuo avanço e progresso.

É importante destacar que nenhuma outra área se apresenta como um melhor elo do que a educação na coesão social. Os diversos tipos de instituições de ensino — nomeadamente creches, escolas, universidades e institutos superiores — representam o espaço ideal não apenas para a transmissão de conhecimentos de qualidade, mas também para as aprendizagens a partir das experiências do presente. Assim sendo estas instituições desempenham um papel crucial na fomentação da ambição por uma melhoria constante e ao de envolver visões para o futuro em sociedade.

O saber adquirido através da educação possibilita transformações significativas nas perceções das pessoas; ajuda na correção de comportamentos, promove a mudança de hábitos, altera atitudes, e expõe orientações que permitem uma visão mais abrangente da vida e da sociedade.

O acesso ao conhecimento, proporcionado pela educação, é uma condição fundamental para que o cidadão possa compreender melhor o funcionamento e a atuação do Estado. O que não só permite uma avaliação mais crítica da sua realidade, como também capacita o indivíduo a modificar e transformar essa realidade, contribuindo assim para a construção de uma sociedade mais justa e progressista. Um cidadão bem informado e dotado de conhecimentos

na área fiscal, por exemplo, torna-se um participante mais ativo e consciente da importância de existir um sistema tributário.

Desde a infância, é imprescindível que as crianças compreendam a essência do que são os impostos, quem os paga e qual é o destino destes. Essa compreensão é fundamental para o desenvolvimento de uma cidadania consciente e responsável.

Portanto, o sistema educacional deve comprometer-se a formar e informar os jovens desde os primeiros anos de vida, promovendo a compreensão dos seus direitos e deveres, e ensinando-os a agir de acordo com as normas que regem a sociedade. É fundamental que esses jovens não desconsiderem a importância da questão fiscal, pois isso ajudará a tornarem-se cidadãos conscientes, sensíveis às necessidades da sociedade e preparados para promover mudanças significativas, fundamentadas nos princípios da vida social e da cidadania.

De facto, tanto as crianças quanto os jovens exercem um papel essencial na transmissão à sua família e ao ambiente ao seu redor dos valores fundamentais relacionados com a Cidadania e a Educação Fiscal. Esses indivíduos representam não apenas o presente, mas também o futuro, e o seu papel como agentes de mudança nesse contexto é amplamente reconhecido. Por essa razão, é importante que o sistema fiscal e o sistema educativo trabalhem em harmonia, promovendo uma maior aculturação e proporcionando informações essenciais para todos.

A inclusão da temática da Cidadania e Educação Fiscal no currículo escolar procura, em última análise, despertar nos estudantes uma consciência crítica e a adoção de atitudes que favoreçam a responsabilidade cívica no contexto da vida em sociedade. Além disso, essa abordagem pretende incentivar uma prática disseminada de comportamentos socialmente aceitáveis entre os jovens, enquanto explica claramente a importância do pagamento de impostos, assim como o significado, a abrangência e os objetivos dos mesmos.

Para garantir uma formação integral das novas gerações, é imprescindível que os conteúdos escolares e acadêmicos incluam e valorizem os princípios de Cidadania Fiscal. Esses conteúdos devem estar alinhados com as questões sociais e fiscais que nos envolvem concretizando-se na construção de uma estratégia de Educação Fiscal que seja tanto adequada quanto eficaz.

Nesse sentido, a instituição educativa, enquanto um espaço de prática social de ideias e construção de conhecimento, não apenas prepara os jovens para as exigências do mercado de trabalho, mas também desempenha uma função decisiva na formação de cidadãos que cumpram as suas obrigações cívicas. Reconhecida como um veículo de formação e exercício da Cidadania, a escola oferece aos alunos situações de aprendizagem que fomentam a sua participação ativa na construção de uma sociedade mais consciente e responsável.

O trabalho de consciencialização nas escolas é considerado extremamente significativo, pois tem a capacidade de alcançar uma parte da população que está numa altura crítica para perceber a sociedade. Durante essa fase de desenvolvimento, é fundamental moldar as crianças e os seus valores o mais cedo possível, visto que a educação deve ser cultivada desde a infância.

Por outro lado, a abordagem desses temas no ensino superior torna-se igualmente vital. Isso porque, nesse nível de educação, alcançamos indivíduos que estão prestes a tornarem-se contribuintes ativos, prestes a ingressar no mercado de trabalho e a enfrentar, pela primeira vez, todas as responsabilidades fiscais que acompanham o início da sua atividade econômica. Portanto, a disseminação do conhecimento relacionado à Cidadania e Educação Fiscal deve ser uma prioridade em todos os níveis de ensino, garantindo um futuro mais consciente e responsável para a sociedade.

A Educação Fiscal, no nosso ponto de vista, deve ser integrada de forma abrangente no sistema educacional, devendo ser parte integrante do plano nacional de educação. Essa inclusão é fundamental, pois contribui significativamente para o fortalecimento da cidadania, promovendo uma cultura de consciencializar sobre os direitos e deveres que todos os cidadãos possuem. Ao incluir essa temática nos currículos escolares, procuramos motivar os alunos a adotarem posturas responsáveis em relação à vida em sociedade, além de estimular a prática de comportamentos éticos e socialmente aceitáveis e desejáveis.

É importante que os estudantes compreendam a relevância do pagamento de impostos, entendendo tanto o seu significado quanto suas consequências e propósitos. Para que seja possível formar de maneira completa as novas gerações, é essencial que os conteúdos abordados nas escolas valorizem e transmitam os princípios de Cidadania Fiscal. Estes

princípios devem estar alinhados com as questões sociais e fiscais contemporâneas, sendo uma parte fundamental de uma estratégia eficaz de Educação Fiscal.

As instituições de ensino, portanto, não apenas preparam os jovens para enfrentar os desafios do mercado de trabalho, mas também desempenham um papel crucial na formação de cidadãos que cumpram com suas obrigações. A educação é reconhecida como um importante meio para fomentar a cidadania, pois oferece aos alunos experiências que possibilitam sua participação ativa na construção dessa cidadania.

O trabalho de consciencializar que ocorre nas escolas é de grande importância, pois alcança uma parte significativa da população jovem, que está em processo de compreensão do funcionamento da sociedade. É nesse período de desenvolvimento que é essencial moldar o caráter das crianças e instilá-las com os valores que garantirão uma cidadania responsável. A educação, portanto, deve ser nutrida desde a infância, para que seus princípios se solidifiquem ao longo da vida.

Além disso, o ensino da Educação Fiscal também se reveste de grande importância no nível superior. É nesse contexto que se atinge os futuros contribuintes, aqueles que estão prestes a ingressar no mercado de trabalho e que, em breve, enfrentarão a introdução de seus deveres fiscais, decorrentes do início de suas atividades econômicas. Portanto, a formação em Educação Fiscal deve ser contínua e abrangente, desde as primeiras etapas da educação até o ensino superior, garantindo que todos estejam preparados para exercer a cidadania de maneira consciente e responsável.

Na nossa opinião, a Educação Fiscal deve ser integrada ao âmbito mais amplo da educação, entendida como uma área da Pedagogia. Isso porque a sua aplicação contribui para o exercício da Cidadania, ao fomentar uma cultura que valoriza a consciencialização relativamente aos direitos e deveres dos cidadãos.

6.1.1. Como incorporar a fiscalidade na vida das crianças e jovens

É de conhecimento público o pouco ou nulo investimento existente para que as crianças e jovens que frequentam o ensino público e privado em Portugal tenham algum conhecimento do mundo que é os impostos, existe até um sentimento de repulsa perante tudo o que se encontra ligado à AT. Como tudo o que é novo ao falarmos em introduzir o ensino do que é a fiscalidade e os impostos cria-se a incerteza do momento certo para o fazer e de como

implementar, uma vez que por vezes nem os professores se encontram confortáveis a falar destes temas. Porém é certo que mais cedo ou mais tarde as crianças de hoje vão ter inevitavelmente de lidar com o IRS, com o IVA, vão ouvir falar nas notícias do IRC e em tantos outros impostos, logo o mais correto é preparar a juventude para que possa lidar com os impostos de forma serena através do conhecimento. Assim sendo a opção a seguir será criar um modelo, simples para que os professores o possam transmitir, sendo estes instruídos numa primeira fase para que possam posteriormente passar o conhecimento aos seus alunos. É certo que para sermos rigorosos, o ideal seria colocar formadores especializados em fiscalidade, mais concretamente Cidadania Fiscal de forma a ter o máximo de rigor e capacidade, não só para explicar, mas também para lidar com qualquer pergunta que pudesse surgir por parte dos recetores e estar apto a responder sem hesitação. Porém para um primeiro passo na e contacto dos mais novos com a educação fiscal, seria possível passar a informação aos professores de forma que estes instruissem as suas turmas e desta forma dar um grande passo na Cidadania Fiscal em Portugal

6.2. Principais iniciativas realizadas nas áreas de Cidadania e Educação Fiscal em Portugal

A maioria dos autores consultados para a elaboração da presente dissertação concorda que a experiência de Portugal em relação aos planos de Cidadania e Educação Fiscal ainda está numa fase muito inicial. Por exemplo, Palma (2019, p.19) destaca que «[n]o que diz respeito aos programas integrados de Educação Fiscal, podemos afirmar que Portugal tem uma experiência bastante limitada,».

Com o objetivo de mudar a presente situação, é importante ressaltar o trabalho de pesquisa realizado no âmbito de um projeto aprovado no contexto do Programa Portugal 2020, que visa a implementação de um Programa de Cidadania e Educação Fiscal nos países de língua portuguesa. De 2017 a 2019, o Projeto Educação e Cidadania Fiscal (ECF) recebeu apoio do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (Aviso n.º 02/SAICT/2016 Educação e Cidadania Fiscal LISBOA-01-0145-FEDER-023491), sob a supervisão da Professora Doutora Clotilde Celorico Palma, resultando na publicação, em 2019, do livro intitulado "Políticas de Cidadania e Educação Fiscal na Lusofonia".

O mencionado trabalho teve o suporte da Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, da Secretaria de Estado do Ensino Superior, da AT, da OCC e de várias instituições de ensino superior e politécnico de Portugal, Cabo Verde, Angola, Moçambique, Brasil e Espanha.

Quanto à contribuição da Autoridade Tributária e Aduaneira, destaca-se a colaboração no ECF com um artigo chamado «Contributos para a Cidadania e Educação Fiscal». Nesta parceria, é apresentado um panorama histórico das iniciativas da AT no campo da educação para a cidadania, sendo esta uma das pioneiras entre as administrações fiscais dos Estados-Membros da União Europeia. Sendo relevante mencionar:

- A criação, em 2007, de um grupo de trabalho de Educação Fiscal, cujo objetivo é desenvolver conteúdos nessa área. Uma exposição sobre Educação e Cidadania Fiscal foi organizada e apresentada em diversas escolas em Portugal.
- Em 2007, foi lançado o livro "Impostos: noções essenciais", escrito por José Hermínio Paulo Rato Rainha, com foco no público do ensino secundário, pré-universitário e universitário. Além disso, foram publicados dois livros de banda desenhada: "Os pesadelos fiscais de Porfírio Zap" e "Era uma vez no planeta do respeito por todos", com o objetivo de sensibilizar a população sobre a importância de cada um contribuir para o bem comum, de acordo com seus rendimentos, e destacar os riscos e prejuízos causados pela evasão fiscal.
- Foi também lançado o jogo "Tax Bem!", que visa promover a solidariedade cívica de forma divertida. O jogo aborda tópicos relacionados com a educação fiscal e é destinado a cidadãos com mais de 12 anos, onde o jogador deve percorrer 70 espaços até chegar à grande Árvore da Cidadania, ajudando, de forma divertida, as crianças a entenderem os seus deveres fiscais bem como os seus direitos como cidadãos.
- Outra iniciativa, bastante bem aceite, foi a campanha "Peça a Fatura", criada em 2007, que usava o slogan "Peça a fatura se faz favor. Faturar faz o País avançar. Ao pedir fatura, está a contribuir para que os impostos sejam arrecadados, o que é crucial para um Portugal mais feliz. Obrigado, peça sempre. Se todos pagarem impostos, você paga menos". Esta foi transmitida em canais de televisão, rádio, imprensa e internet. O objetivo dessa campanha foi incentivar os cidadãos a solicitar faturas para todos os bens e serviços adquiridos, obrigando também os comerciantes a emitirem

faturas e, assim, recolherem os impostos devidos ao Estado, sempre lembrando a importância para o país deste pequeno gesto de pedir uma fatura. Foi ainda introduzida em janeiro de 2014 a “Fatura da sorte”, que teve origem na Administração Tributária do Brasil, que consiste num sorteio em que os contribuintes ao pedirem fatura habilitavam-se a ganhar automóveis, dois anos mais tarde desta implementação o Governo substituiu a entrega de automóveis por Certificados do Tesouro no valor de 35 mil euros, atualmente este sorteio encontra-se interrompido de forma temporária para o cumprimento de alguns requisitos legais. O portal das Finanças indica que os portugueses registaram dois mil novecentos e oitenta e quatro milhões de faturas para dedução de IRS referentes a 2023. Para 2024 podemos observar que já ultrapassam os três milhões de faturas emitidas, o que significa que os cidadãos estão cada vez mais conscientes da importância de solicitar recibos com número de contribuinte para deduzir esses valores no IRS, mesmo que possam não estar conscientes que ao pedirem fatura estão a contribuir para que os impostos sejam entregues ao Estado contribuindo para o combate à Fraude e Evasão Fiscal.

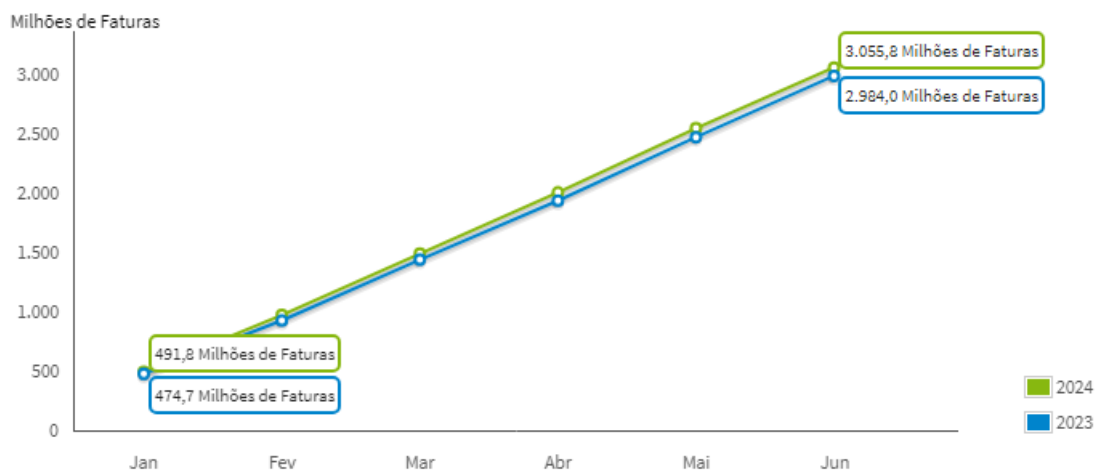


Figura 6.1 Número de faturas emitidas e comunicadas em 2023 e 2024

- Foi também, criado o projeto "AT em Contacto", destinado a apoiar jovens universitários na compreensão das suas obrigações fiscais ao iniciarem o seu percurso no mercado de trabalho. Este projeto incluiu ainda ações de sensibilização

e esclarecimento em faculdades e escolas profissionais, sob o lema "Para novos começos, novos desafios".

- É também de referir a participação em várias feiras de emprego, sendo de referir a presença nas edições de 2019, 2022 e 2023 da "Futurália", que é o maior evento nacional de educação e formação em Portugal.
- Ainda, no contexto do "Projeto Cidadania Fiscal 2.0", foram criados diversos acordos de colaboração com a Direção Geral de Educação, a Direção Geral do Ensino Superior, o ISCAL e o Centro de Investigação em Direito Económico, Financeiro e Fiscal (CIDEFF) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, e ainda com a Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC).
- Foi ainda desenvolvido um subsite no Portal das Finanças dedicado à Cidadania Fiscal, onde se encontram diferentes materiais informativos, tais como: o "E-book Cidadania Fiscal", um folheto denominado por "O jovem no mercado de trabalho", a contribuição da Autoridade Tributária (AT) para o Projeto Educação e Cidadania Fiscal (ECF), coordenado pela Professora Doutora Clotilde Celorico Palma, que resultou na publicação, em 2009, do livro "Políticas de Cidadania e Educação Fiscal na Lusofonia", acesso ao portal TaxEdu⁵, uma curta-metragem com o título "Impostos para quê?", informação sobre os acordos firmados entre a AT e outras entidades, os livros "Os pesadelos fiscais de Porfírio ZAP" e "Impostos: noções essenciais" e a trilogia do projeto "A Joanhinha e os Impostos", que serão aprofundados de seguida, que foram adaptados às realidades de Angola, Brasil, Cabo Verde, Espanha e Moçambique.
- Foi introduzida a temática da Cidadania e Educação Fiscal no Mestrado de Fiscalidade do ISCAL e do ISCEE em Cabo Verde.
- Foram realizados mais de 100 trabalhos académicos em Portugal, Cabo Verde e Angola

É ainda de relembrar que também se realizaram nove conferências internacionais voltados para a Cidadania e Educação Fiscal, nomeadamente, com o apoio da OCC e das Autoridades Fiscais de Portugal e Angola. Sendo de salientar o primeiro congresso, durante o qual foi

⁵ Disponível em <https://taxedu.campaign.europa.eu/>. Consulta efetuada em 06.02.2024

apresentado o projeto ECF58, que teve o patrocínio da OCC e foi desenvolvido pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAL), pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC) e pelo CIDEFF da Faculdade de Direito de Lisboa.

Neste contexto, como mencionado anteriormente, foi lançado um livro direcionado para crianças do ensino primário, intitulado “A Joanhinha e os Impostos – Uma história de educação fiscal para crianças”, escrito pela Professora Doutora Clotilde Celorico Palma. Esta obra inaugurou um conjunto de três livros sobre Cidadania e Educação Fiscal.



Figura 6.2 A Joanhinha e os Impostos

No segundo congresso, foi apresentado o segundo livro da mencionada coleção, voltado para universitários, denominado «A Joanhinha e os impostos - Uma história de educação fiscal na universidade», da autoria da Professora Doutora Cidália Maria da Mota Lopes.

Já no terceiro congresso, foi revelado o terceiro livro, direcionado aos alunos do ensino secundário, chamado «A Joanhinha e os impostos - Uma história de educação fiscal para adolescentes», escrito pela Professora Doutora Ana Maria Rodrigues.

Como parte do Projeto ECF, o livro voltado para crianças foi adaptado às realidades fiscais dos países de língua portuguesa. A adaptação para o Brasil foi realizada pelo Professor Rodrigo Pessoa da Universidade da Amazônia; para Moçambique, a Dra. Natércia Sílvia

Manhenje, da AT de Moçambique; para Angola, a Dra. Alice Neves, ex-Diretora Geral da Autoridade Geral Tributária de Angola; e em Cabo Verde, a adaptação ficou sob a responsabilidade da Dra. Odete Andrade, da Direção Nacional de Receitas do Estado, e da Dra. Dulce Sequeira (Palma, 2019, p.24).

Com a formalização de um acordo de cooperação entre a AT e o Projeto ECF, foi estabelecido um protocolo. Desta forma, em novembro de 2018, com o patrocínio da OCC, foi produzido um filme para crianças baseado no livro "A Joanhina e os impostos" – Uma narrativa sobre educação fiscal que teve como público-alvo os mais novos, acompanhada de um jogo digital. O livro "Joanhina e os Impostos", escrito pela Professora Doutora Clotilde Celorico Palma, foi adaptado ao contexto espanhol, resultando em 2019 no lançamento do livro "Joanina y los impuestos: una história de educación fiscal para los niños", em coautoria com a Professora Doutora Clotilde Celorico Palma e Juan Calvo Vérgez. Em abril de 2020, aproveitando a pandemia que se estava a viver e todo o contexto social do momento, foi lançado o livro "A Joanhina e a Covid-19: uma história de saúde pública para crianças". Este livro, escrito pela Professora Doutora Clotilde Celorico Palma e Rita Celorico Palma Ramos, teve como objetivo informar as crianças sobre as diretrizes da Direção-Geral da Saúde durante o tempo vivido, enquanto ainda abordava temas de Educação e Cidadania Fiscal.

6.2.1. Plano Nacional Estratégico de Educação Fiscal (2020-2022)

O Professor António Carlos dos Santos, no contexto do Projeto ECF, que conta com o apoio do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (Aviso n.º 02/SAICT/2016 Educação e Cidadania Fiscal LISBOA-01-0145-FEDER-023491), elaborou em maio de 2019 um rascunho do Plano Nacional Estratégico de Educação Fiscal (2020-2022), a que se refere a sigla PNEEF. Este plano apresenta como principais diretrizes que a Educação Fiscal deve ser encarada como uma ferramenta que auxilia na formação de cidadãos informados, capazes de participar na arrecadação de impostos e na supervisão da aplicação das despesas públicas, contribuindo assim para o progresso económico e social do país; e que o Estado deve ser entendido como um "nós" e não como um "eles", como comumente é pensado, formando assim uma relação positiva e agradável entre o Estado e os contribuintes. Neste sentido, a Educação Fiscal deve alicerçar-se em conceitos, valores, atitudes e comportamentos que promovam a cidadania, a ética, a justiça, a solidariedade, a

transparência, o diálogo, o comprometimento, a responsabilidade social e a valorização das pessoas.

A eficácia do PNEEF está diretamente relacionada à verificação gradual de várias condições. A equipa responsável pela coordenação do PNEEF deve ter acesso a recursos financeiros e humanos que assegurem sua independência relativamente às influências políticas e económicas. A colaboração entre os Ministérios da Educação, Finanças e Cultura deve ocorrer em sinergia perfeita com as administrações locais. É essencial a inclusão de diferentes conselhos consultivos de órgãos públicos, associações profissionais e entidades patronais e sindicais. É perceptível que a redução de custos deve andar de mãos dadas com o cumprimento das obrigações fiscais dos cidadãos, e mais importante ainda é a sociedade perceber esta interligação. Para promover a moralidade fiscal, é necessário simplificar os procedimentos legais e administrativos de forma que os contribuintes não sintam repulsa quando se fala de temas financeiros e fiscais, algo que se vai conquistando por meio da transparência até se atingir o ponto pretendido que é o da confiança total.

Além disso, deve haver coordenação com instituições internacionais, tais como a UE, OCDE e CIAT, adaptando as melhores práticas internacionais à realidade de cada país.

O acompanhamento e a monitorização dos programas de Educação Fiscal devem estabelecer metas e indicadores de eficácia, para se perceber onde melhorar. Já a divulgação desses programas deve abranger os profissionais da AT, docentes, consultores fiscais, comunicação social e a sociedade civil em geral. No futuro, as principais diretrizes para a implementação do plano devem focar-se na consolidação dos esforços realizados pela AT e pelas instituições públicas e privadas relacionadas com a educação. Também é importante avaliar o que já foi alcançado e o que ainda precisa de ser feito, reforçando as iniciativas que se mostraram mais bem-sucedidas e descontinuando aquelas que não apresentaram resultados efetivos.

6.2.2. Plano Nacional de Formação Financeira

O Plano Nacional de Formação Financeira (PNFF) foi estabelecido em 2011 por três entidades reguladoras do setor financeiro em Portugal: o Banco de Portugal, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

O PNFF pretende ser uma ferramenta para estruturar e promover iniciativas de formação financeira, convidando várias organizações, tanto públicas como privadas, que têm responsabilidades na área de literacia financeira. O objetivo é agregar contribuições relevantes para criar um conjunto de materiais que potencialize as ações de formação financeira.

O PNFF estabelece um horizonte de atuação de cinco anos tendo sido desenvolvidos até agora três planos distintos: 2011-2015, 2016-2020 e 2021-2025.

Para o período de 2011-2015, o plano tem como missão elevar o conhecimento financeiro da população e encorajar comportamentos financeiros saudáveis, através de uma abordagem integrada nos projetos de formação e pela colaboração das partes interessadas, alcançando o aumento do bem-estar social e a estabilidade financeira.

Os objetivos do PNFF para este período incluem:

- Melhorar os conhecimentos e atitudes em relação às finanças, alertando a população sobre a importância da educação financeira e do planeamento orçamental;
- Promover a inclusão financeira, informando sobre o acesso a serviços bancários mínimos;
- Fomentar hábitos de poupança para lidar com despesas imprevistas e garantir uma velhice tranquila;
- Incentivar o uso responsável do crédito, tendo por base a consciência sobre a importância de considerar os impactos do crédito nas finanças familiares;
- Desenvolver hábitos de precaução em relação a práticas fraudulentas no mercado financeiro.

O grupo-alvo abrangeu jovens em idade escolar, trabalhadores e populações vulneráveis, como os desempregados, e estas iniciativas de formação foram adaptadas às necessidades específicas de cada segmento.

O plano para 2016-2020 deu continuidade ao trabalho anterior, alinhando as boas práticas internacionais, no entanto, foram introduzidas novas áreas de atuação, como os serviços financeiros digitais e a formação financeira direcionada a empreendedores e gestores de empresas.

Por fim no plano para 2021-2025, o público-alvo foi ampliado para incluir crianças da educação pré-escolar e empreendedores de micro, pequenas e médias empresas. A proposta é continuar o trabalho realizado nos últimos dez anos e enfrentar novos desafios, como as situações de vulnerabilidade agravadas pela pandemia da COVID-19, a digitalização acelerada e a necessidade de promover uma economia sustentável. As áreas estratégicas para este período incluem: resiliência financeira, formação financeira digital e a contribuição para a sustentabilidade.

Para implementar prioridades mencionadas, o PNFF planeou desenvolver novas parcerias e reforçar as já existentes, priorizando a utilização de canais digitais. O plano apresenta oito linhas de ação, as quais incluem:

- Revisão da Educação Financeira nas escolas, integrando temas de serviços financeiros digitais e economia circular;
- Expansão da formação financeira no local de trabalho criando novas parcerias;
- Implementação de formação financeira através de autarquias locais, aproveitando as redes de apoio ao consumidor;
- Atualização de formações para trabalhadores empregados e desempregados, com foco na resiliência financeira e sustentabilidade;
- Ajuste de conteúdos formativos para micro e pequenas empresas, focalizados em sustentabilidade e produtos financeiros inovadores;
- Colaboração com instituições de apoio para fortalecer a literacia financeira;
- Criação de campanhas de sensibilização para jovens, utilizando canais digitais e redes sociais;
- Reforço da presença do plano em meios de comunicação tradicionais, como TV e rádio;
- Por último, foram ainda lançados quatro cadernos de Educação Financeira, destinados a apoiar alunos e professores em diferentes níveis de ensino, abrangendo temas fundamentais da educação financeira, como orçamentos, poupança, crédito e seguros.

6.2.3. Orçamento do Cidadão

O Orçamento do Cidadão é uma ferramenta essencial para promover a compreensão sobre o tema das finanças públicas, sendo o seu principal objetivo o de garantir práticas de transparência, reunindo os aspetos mais importantes do Orçamento de Estado em quadros e tabelas que sejam de fácil compreensão para o cidadão comum. A intenção é que os leitores, ao examinarem este documento, consigam identificar as prioridades da política orçamental vigente e compreendam como o Governo pretende arrecadar receitas, onde as mesmas serão aplicadas e como pretende gerir o défice orçamental e a dívida pública.

Em Portugal, apesar das recomendações do Open Budget Survey (OBS) que sugerem a inclusão do Orçamento do Cidadão como um documento oficial no ciclo orçamental, e mesmo tendo sido publicado pelo Governo, apenas dois Orçamentos do Cidadão foram disponibilizados até agora, sob a responsabilidade do Ministério das Finanças em parceria com o Institute of Public Policy (IPP). Recentemente, sem garantias de continuidade deste projeto pelo Ministério das Finanças, e considerando a importância da elaboração e divulgação do Orçamento do Cidadão, o IPP decidiu criar os Orçamentos do Cidadão para 2021 e 2022, assumindo total responsabilidade pelo seu conteúdo, baseado nas informações disponíveis.

Para o ano de 2023, a Direção Geral do Orçamento fez a publicação do Orçamento do Cidadão no seu site, relacionado ao Orçamento de Estado para aquele ano. Este documento foi apresentado como um compromisso com os cidadãos e a transparência das informações financeiras públicas, oferecendo uma síntese do Orçamento de Estado de 2023 em linguagem acessível, para informar os cidadãos e facilitar sua participação cívica na sociedade.

6.2.4. Plano Nacional de Formação Financeira e a fiscalidade

No site do PNFF, é possível encontrar informações sobre as diversas áreas relacionadas à formação financeira, como: Planeamento do Orçamento Familiar, Realização de Pagamentos, Poupança e Investimento, Criação de Empresas, Contratação de Crédito, Seguro, Prevenção de Fraudes e Conhecimento sobre Impostos.

Em relação à fiscalidade, o PNFF disponibiliza no seu site a seção "Conhecer Impostos", que inclui as seguintes informações:

- **Conhecimento dos impostos:** O pagamento de impostos é uma obrigação dos cidadãos, que parte da cidadania fiscal. Ao pagarem impostos, os cidadãos ajudam a criar uma sociedade mais justa e colaboram com o desenvolvimento social, político, econômico e humano da comunidade.
- **Finalidade dos impostos:** Impostos, taxas e contribuições são as fontes de receita do Estado, essenciais para financiar investimentos e despesas públicas, atendendo às necessidades como saúde, educação, cultura, desporto, apoio social e segurança.
- **Número de Identificação Fiscal (NIF):** O NIF é um número de 9 dígitos que identifica o cidadão perante a Autoridade Tributária (AT) em diversas transações, como compras, contratos e abertura de contas bancárias.
- **Classificação dos impostos em Portugal:** Os impostos em Portugal dividem-se em três categorias principais: sobre a rendimentos (IRS e IRC), sobre a despesa e consumo (IVA, IUC, IS e IECs) e sobre o património (IS, IMT e IMI).
- **Entrega e pagamento de impostos:** Os cidadãos devem entregar declarações e pagar impostos dentro dos prazos estabelecidos. No Portal das Finanças, é possível conferir as obrigações fiscais e consultar um calendário fiscal anual com datas de entrega e pagamento.
- **Consequências do não pagamento:** O não cumprimento das obrigações fiscais afeta a sociedade, visto que os impostos financiam os serviços públicos. Se os contribuintes enfrentarem dificuldades financeiras, podem solicitar pagamentos em prestações, mas a falta de pagamento pode levar a um processo de execução fiscal e à penhora de bens ou rendimentos.

Além do mencionado, o site oferece ainda informações úteis sobre fiscalidade em várias situações do cotidiano, tais como:

- **Estudos:** Informações sobre despesas dedutíveis no IRS e arrendamentos a estudantes.
- **Início da vida laboral:** Orientações sobre as obrigações ao iniciar um emprego, declaração de IRS, e benefícios fiscais para jovens e pessoas com deficiência.

- **Aquisição de bens e serviços:** Explicações sobre impostos aplicáveis na compra de bens e serviços.
- **Compra de carro:** Informações sobre os impostos relacionados à aquisição e posse de veículos, bem como possíveis isenções.
- **Compra de casa:** Detalhes sobre os impostos a pagar na compra de imóveis e anualmente pelos mesmos.
- **Contratação de produtos financeiros:** Impostos aplicáveis a depósitos, créditos, ações, e outros produtos financeiros.
- **Planeamento da aposentação:** Benefícios fiscais relacionados a planos, seguros e fundos de reforma.
- **Receber herança:** Obrigações fiscais a cumprir em caso de falecimento de um familiar.
- **Pessoas com deficiência:** Explicações sobre reconhecimento de deficiência e benefícios fiscais relevantes.
- **Residência em Portugal:** Informações sobre obrigações para quem entra no país, como representação fiscal e regimes de residência.
- **Agenda fiscal anual:** Acesso a prazos e obrigações fiscais, remetendo ao Portal das Finanças.

Glossário Fiscal: Explicações sobre diversos termos fiscais.

7. A Educação Fiscal no mundo

7.1. A Educação Fiscal na Europa

A Educação Fiscal é particularmente relevante no cenário global, especialmente em países que não possuem recursos naturais suficientes para gerar riqueza. Nesses casos, torna-se vital que os Estados descubram maneiras de financiar as suas despesas, sendo a principal e melhor forma utilizada a da arrecadação de impostos.

Para o bom funcionamento é fundamental que a população compreenda a relação de dependência do Estado em relação à receita fiscal. Em alguns países, a implementação de programas de Educação Fiscal tem sido relativamente simples, com o objetivo de reduzir a Fraude e a Evasão Fiscal, especialmente devido ao fortalecimento dos programas ao longo do tempo. Por outro lado, é possível observar outros países, onde a tarefa se tem mostrado mais desafiante, frequentemente devido à falta de apoio das entidades governamentais, o que resultou em interrupções e suspensões desses mesmos programas fiscais

7.1.1. Países nórdicos

Na Europa, nomeadamente a Suécia, a Dinamarca e a Finlândia foram os primeiros países a implementar programas de Educação Fiscal, tendo sido iniciativa das respetivas Administrações Tributárias.

Na Suécia, a responsabilidade pelo desenvolvimento e execução desses programas, focados em jovens entre 16 e 20 anos, permanece na Administração Fiscal. Já na Dinamarca, os programas são voltados para jovens de 14 a 16 anos e são geridos pela Administração Educativa, em colaboração com a Administração Tributária. A Finlândia, por sua vez, investe em campanhas informativas para estudantes do ensino secundário, mediante solicitação das escolas (Delgado, 2013).

7.1.2. Reino Unido

No Reino Unido, uma colaboração entre o Ministério das Finanças e a Administração Educativa resultou na criação do programa piloto de Educação Fiscal denominado por “The

Red Box”, que oferece materiais didáticos online para auxiliar professores de ensino básico e secundário. Além de um glossário fiscal, a plataforma apresenta jogos interativos onde os participantes podem "gerir serviços públicos e os recursos arrecadados pelo Estado". Em alinhamento com a nova estratégia nacional de educação, foi decidido desenvolver um programa de capacitação financeira para fornecer aos cidadãos conhecimentos essenciais para decisões cotidianas relacionadas com as finanças. A Educação Fiscal tornou-se parte do currículo escolar, visando aumentar a cidadania e a responsabilidade entre os jovens, preparando-os, desta forma, para o mercado de trabalho (Delgado, 2013, p.234).

A HM Revenue & Customs, a página oficial da Administração Tributária do Reino Unido, oferece, no âmbito educacional, o programa *Tax Facts for children and young people*⁶ e outro conhecido como *Tax Facts*, desenvolvido por especialistas em educação. Os educadores têm acesso a guias, planos de aula, objetivos de aprendizagem, glossários, aulas interativas e vídeos no YouTube, todos voltados para a ajuda aos jovens na compreensão das suas obrigações fiscais. O público-alvo principal do referido programa são jovens entre 8 e 17 anos, com os conteúdos estruturados em dois subprogramas por faixa etária:

- *Junior Tax Facts*, para jovens de 8 a 13 anos, com foco na definição de imposto e sua importância. Este ensina que todos devem contribuir para o bem-estar comum através do pagamento de impostos.
- *Tax Facts*, para jovens de 14 a 17 anos, que explica o sistema fiscal e a relevância dos impostos nas suas vidas. São ainda informados sobre os diferentes tipos de impostos e as consequências de não os pagar.

7.1.3. Itália

Em Itália, a colaboração entre as Administrações Tributária e Educativa, resultou na criação do programa *Fisco e Scuola*⁷. Este programa considera a educação como o meio principal para transmitir a importância do pagamento de impostos no funcionamento dos serviços públicos. Como o país é estruturado em regiões com características distintas, cada

⁶ Disponível em [Tax Facts – free resources for teachers and parents - GOV.UK \(www.gov.uk\)](https://www.gov.uk). Consultado a 05.07.2024

⁷ Disponível para consulta em [Arrecadação da Receita Federal - Autoridades fiscais e escolas para semear a legalidade \(agenziaentrateriscossione.gov.it\)](https://agenziaentrateriscossione.gov.it). Consulta efetuada em 01.08.2023

"administração regional" tem autonomia para desenvolver os seus próprios programas, resultando numa diversidade de abordagens e públicos-alvo, que podem englobar diferentes ciclos de ensino.

7.1.4. Espanha

Em Espanha, a Agência Tributária Espanhola, seguindo o exemplo de diversas administrações tributárias internacionais, estabeleceu uma estratégia que prioriza o cumprimento das obrigações tributárias pelos cidadãos. Para isso, é fundamental considerar a Cidadania e a Educação Fiscal como meios essenciais para aumentar a consciência fiscal e esclarecer os direitos e deveres dos cidadãos no mundo dos impostos.

Em dezembro de 2002, criou-se um grupo de trabalho de Educação Fiscal, composto por especialistas da Agência Tributária e do Instituto de Estudos Fiscais, com a finalidade de elaborar ações que sustentassem uma educação para o futuro. O mesmo grupo também analisou experiências internacionais e desenvolveu conteúdos didáticos em formato e-learning disponíveis num portal (Palma & Pita, 2016, p.47).

Os esforços resultaram na recomendação de um Programa de Educação Cívica e Tributária, visando incumbir nas crianças e adolescentes a consciência da importância da contribuição fiscal para atender às necessidades coletivas. Embora o plano tenha sido exclusivamente implementado pela Agência Tributária, os seus conteúdos foram disponibilizados para instituições de ensino interessadas (Padilla et al., 2018, p.49).

De acordo com Padilla et al. (2018, p.50), a estratégia educativa da Agência Tributária era baseada em duas ações independentes e complementares:

- Ações presenciais, como as Jornadas de Puertas Abiertas, envolvendo as 52 delegações regionais da Agência, onde eram oferecidos treinamentos em educação cívico-tributária e explicações sobre impostos. Os alunos podiam visitar uma delegação tributária para entender os serviços e o trabalho dos funcionários. As escolas poderiam solicitar a visita de um especialista para palestras sobre impostos.

- Formação online via o Portal de Educação Cívico-Tributária⁸, que disponibiliza materiais e recursos pedagógicos para professores, facilitando o ensino da educação cívico-tributária.

O Portal é acessível pelo site oficial da Agência e está disponível em quatro idiomas: espanhol, catalão, valenciano e galego. O seu objetivo é informar os estudantes sobre com alguns serviços, tais como escolas, hospitais e transportes públicos, são financiados pelos impostos. Os conteúdos são divididos em áreas para alunos e professores, com atividades que envolvem a "Generación T", que permite a visita virtual a cenários como escolas e hospitais, integrando questões fiscais que os alunos devem responder corretamente para avançar.

7.1.5. O Portal TaxEdu

O Portal TaxEdu foi lançado em novembro de 2017, com conteúdo em 24 idiomas. Esta plataforma, proposta pelo Parlamento e Comissão Europeia, além das Autoridades Fiscais dos países da União Europeia, visa educar crianças e jovens sobre questões fiscais de forma interativa e lúdica. Os principais objetivos incluem:

- Promover a educação fiscal entre os jovens cidadãos europeus;
- Combater a evasão e a fraude fiscal na Europa, melhorando a informação e a educação sobre o este tema;
- Informar os cidadãos europeus sobre os serviços e benefícios proporcionados pelos impostos, tais como a educação e a saúde.

O Portal oferece materiais didáticos que permitem aos jovens cidadãos aprender online, por meio de jogos e uma plataforma de e-learning, com conteúdos adaptados a diferentes idades:

- **9-12 anos** – Para crianças: uma introdução acessível ao conceito de impostos e os seus benefícios diários, acompanhada de curiosidades sobre impostos na Europa.
- **13-17 anos** – Para adolescentes: uma explicação mais aprofundada sobre impostos, com exemplos práticos que correspondem aos interesses desta faixa etária, como downloads de música e compras online.

⁸ Disponível em [Portal Educación Cívico Tributaria. Agencia Tributaria. - Inicial](#) . Consultado a 05.07.2024.

- **18-25 anos** – Para jovens adultos: informações úteis sobre a vida adulta, como a responsabilidade de pagar impostos ao iniciar a universidade, abrir uma empresa ou trabalhar noutro país.

Embora seja voltado para os jovens, o Portal TaxEdu também disponibiliza materiais didáticos para professores, auxiliando na preparação de projetos sobre educação e cidadania fiscal, aumentando assim a consciencialização sobre a importância dos impostos na sociedade.

Uma das principais atrações é o jogo “Taxlandia”, que desafia os jogadores a tornarem-se Primeiros-Ministros de um pequeno país europeu, que atravessa uma crise turística. Com a diminuição do turismo, o governo enfrenta a necessidade de aumentar os impostos, gerando insatisfação entre os cidadãos. Como Primeiro-Ministro, o jogador deve gerir o orçamento do país, enfrentando diversos desafios na área da saúde, educação e segurança, ao mesmo tempo em que faz os cidadãos compreenderem a relevância dos impostos para a melhoria dos serviços e do bem-estar social. O jogo utiliza uma linguagem adequada às idades dos usuários, facilitando a compreensão de temas importantes como criminalidade, meio ambiente, infraestrutura e qualidade de vida.

7.2. América Latina

7.2.1. Chile

Em 2006, o Chile lançou um site na internet para que os pais, os educadores e responsáveis pudessem aceder a informações sobre Educação Fiscal e também enviar sugestões sobre o *7Siieduca – Programa de Educação Fiscal*⁹, um portal educativo que oferece informações sobre o sistema tributário do país, permitindo que os cidadãos contribuam para o progresso nacional. O portal disponibiliza secções informativas destinadas e adaptadas a diferentes públicos:

- **Cidadania:** informações sobre impostos para exercer uma cidadania responsável;

⁹ Disponível para consulta em <https://www.sii.cl/destacados/educacion/siieduca/> . Consulta efetuada em 05.07.2024

- **Contribuinte:** permite que os contribuintes aprendam sobre os seus direitos e deveres, bem como o ciclo tributário;
- **Estudante:** oferece informações sobre a relevância dos impostos para o desenvolvimento do país;
- **Docente:** fornece material educativo sobre questões tributárias para os professores.

Além disso, o site inclui também conteúdos sobre matéria cívica, fiscalidade e tributação, abrangendo temas importantes como os direitos e deveres dos contribuintes, educação cívica, fiscal e tributária.

7.2.2. Costa Rica

Desde 2013, a Costa Rica reconhece a formação para a cidadania e a Educação Fiscal como sendo de interesse público. Nesse mesmo ano, foi lançado o "Guía Didáctica de Educación Fiscal", voltado para professores do ensino secundário, oferecendo orientações técnicas e metodológicas para abordar temas de educação tributária em sala de aula. Em fevereiro de 2017, a Casa Presidencial anunciou a realização anual da "semana da educação tributária", onde as administrações tributárias de várias províncias realizam atividades educativas para estudantes e contribuintes.

7.2.3. Argentina

Desde 1998, a Argentina, através da Administração Federal de Receitas Públicas (AFIP), desenvolve um programa educativo que incentiva a reflexão sobre o impacto social dos impostos, especialmente entre alunos do ensino secundário. O programa inclui um manual de "Educação Tributária" que abrange três áreas: Formação e Valores, Cidadania e Democracia, e Cultura Tributária, oferecendo conteúdos didáticos destinados a desenvolver a capacidade dos alunos de:

- Analisar criticamente os valores que fundamentam a cidadania;
- Reconhecer a ligação entre cidadania e os direitos e deveres dos cidadãos;
- Compreender os impostos como a principal fonte de financiamento do Estado;

- Entender as características do sistema tributário argentino;
- Desenvolver habilidades na área econômica.

7.3. Países da Lusofonia

Nos países de língua portuguesa, como Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, Cabo Verde e Brasil, têm surgido iniciativas em Educação Fiscal. Destaca-se a pesquisa realizada no âmbito do projeto Portugal 2020, que implementou um Programa de Cidadania e Educação Fiscal nos países lusófonos, culminando na publicação do livro "Políticas de Cidadania e Educação Fiscal na Lusofonia" em 2019 coordenado pela Professora Doutora Clotilde Celorico Palmada.

7.3.1. Angola

Desde 2010, Angola tem avançado com os seus programas de Educação Fiscal, que incluem palestras, workshops, visitas escolares, jogos interativos e campanhas de consciencializar. Um dos destaques é o vídeo informativo “Justinho e a Mala Fantástica”, um programa do Ministério das Finanças de Angola criado para uma campanha de sensibilização para o pagamento de impostos, voltado para o público jovem, que apresenta de forma simples e direta a história dos impostos e sua função.



Figura 7.1 Justinho e a Mala Mágica¹⁰

¹⁰ Justinho e a Mala Mágica têm uma página na rede social Facebook, onde estão disponíveis vários vídeos. [Justinho e a Mala Fantástica | Facebook](#) Consultado em 17.07.2024.

Em 2015, Angola iniciou ainda uma Campanha de Sensibilização de Impostos, baseada em três pilares: campanhas de comunicação, formação de equipas educativas para consciencializar a população sobre a importância do pagamento de impostos e a criação de equipas móveis. A sensibilização dos jovens foi feita através de um breve filme que esclarece as funções dos impostos no desenvolvimento social, além de ensinar boas práticas de cidadania. Em parceria com os Ministérios das Finanças e da Educação, foi lançada a série de vídeos "Justinho e a Mala Fantástica", que teve uma receção positiva.

7.3.2. Cabo Verde

Cabo Verde possui um Programa Nacional de Cidadania Fiscal (PNCF), inspirado noutros modelos de outros países, especialmente no Brasil, com adaptações às tradições cabo-verdianas. Os princípios do PNCF estão estabelecidos na Constituição e materializados na Resolução n.º 11/2015. O principal objetivo do PNCF é dotar os cidadãos de conhecimentos essenciais para uma cidadania participativa, com respeito a princípios éticos. É fundamental que todos compreendam o seu papel e a sua obrigação de contribuir para o orçamento público e que monitorem a utilização dos recursos. O PNCF foi concebido para ser acessível a todos, com módulos adaptados a diversos níveis de ensino e à formação de servidores públicos e da comunidade em geral.

Para garantir a sensibilização e capacitação em cidadania fiscal, o PNCF adota uma metodologia que inclui educação formal (nas escolas), educação não formal (focada em direitos e deveres) e educação informal (aprendizagem através da socialização). O programa é fundamentado em várias estratégias, tais como aulas expositivas, concursos de redação e arte, seminários, campanhas publicitárias e participação em eventos internacionais para troca de experiências.

7.3.3 Moçambique

Em 2006, foi estabelecida a Autoridade Tributária de Moçambique, com a Educação Fiscal como um dos seus principais objetivos. A instituição foca-se não só nos cidadãos e na sociedade civil, mas também nos meios de comunicação, organizações juvenis, empresas

públicas e privadas, e instituições religiosas. No entanto, desde a sua criação, o progresso em programas de cidadania e educação fiscal tem sido limitado.

Entre as poucas iniciativas realizadas, destaca-se a inclusão da promoção da Educação Fiscal e Aduaneira e a divulgação da importância dos impostos no Plano Estratégico de 2009/2010 da Autoridade Tributária. Onde o intuito era fomentar a consciencializar moral nos cidadãos, incentivando-os a respeitar o sistema tributário vigente. Uma das ações mais notáveis foi seguramente o lançamento, em 2010, da campanha “Together We Make Mozambique”. Esta campanha visava estabelecer fundamentos para que a população entendesse os impostos que deveriam pagar, a importância de cumprir suas obrigações fiscais e também conhecesse seus direitos como cidadãos (Miguel, 2019, p.359).

As principais atividades da campanha "Todos Juntos Fazemos Moçambique" incluíram a criação e divulgação de relatórios esclarecendo sobre os impostos e sua relevância, a organização de debates e entrevistas na televisão e rádio e publicação de artigos em jornais, a produção e distribuição de folhetos, brochuras e boletins informativos; e a realização de caravanas de educação fiscal, distribuindo camisolas e chapéus com mensagens relacionadas com a fiscalidade.

Em 2016, apenas 30% da população ativa e 17% da população total pagava impostos. Para aumentar o número de contribuintes e promover o registo no sistema de identificação tributária entre os alunos, a Autoridade Tributária de Moçambique fez uma parceria com o Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano para incluir conteúdos sobre educação financeira nos currículos do ensino primário e secundário.

Além do anteriormente mencionado, em 2017, o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL), em colaboração com o Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal e a Escola Superior de Gestão Corporativa e Social (ESGCS), organizou em Maputo o II Congresso Internacional de Cidadania e Educação Fiscal na Lusofonia, onde foram discutidos temas relacionados a políticas de cidadania e a educação fiscal, bem como o papel dos agentes envolvidos.

7.3.4. Guiné-Bissau

Em Guiné-Bissau, não existem programas de Educação Fiscal, e a população tem uma percepção limitada sobre a importância da fiscalidade como pilar para o exercício das obrigações de cidadania e a melhoria das condições sociais. Há um forte ceticismo sobre o pagamento de impostos, que é alimentado pela falta de um Estado social eficiente que ofereça serviços essenciais como saúde, educação, cultura, segurança e infraestrutura.

É imperativo que a Guiné-Bissau tome medidas para implementar programas de Cidadania e Educação Fiscal, esclarecendo à população a importância dos impostos para o progresso social e para satisfação das suas necessidades básicas, bem como através da promoção do cumprimento das obrigações tributárias.

7.4. Brasil

No Brasil, o Ministério da Educação e da Cultura, em parceria com outros ministérios e secretarias, implementou um Programa Nacional de Educação Fiscal visando capacitar os cidadãos sobre questões tributárias., através da Escola de Administração Fazendária (ESAF), são disponibilizados cursos online e materiais relacionados ao tema.

O Banco Central do Brasil (BACEN) adotou diversas iniciativas, como o projeto “Museu-Escola”, que promove visitas guiadas ao museu do banco, e o projeto “Museu Vai à Escola”, que leva palestras e exposições às instituições de ensino. O papel dos meios de informação tais como televisão, rádio e redes sociais é crucial nestas situações, pois possui um grande alcance e poder de influência e facilita ainda a compreensão destes conteúdos. Outra maneira de disseminar informações sobre a importância dos impostos, entre outros temas, é através da realização de eventos, neste contexto o Expomoney oferece palestras gratuitas em cidades como São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, abordando tópicos como planejamento financeiro, fundos de investimento, ações e economia doméstica, entre outros. Além disso, o Brasil lançou também o projeto de Educação Fiscal no site “O Leãozinho”. Este oferece jogos e materiais didáticos destinados a um público mais jovem. Esse site utiliza histórias para explicar às crianças o papel do Estado e a importância do pagamento de impostos, com o intuito de esclarecer as dúvidas dos mais novos.

7.5. Ásia

7.5.1. Coreia do Sul

Na Coreia do Sul, o Serviço Nacional de Impostos e o *National Tax Officials Training Institute* (NTOTI) implementaram uma iniciativa destinada a apoiar pequenas empresas e trabalhadores autônomos na percepção das suas obrigações fiscais. O curso é composto por 20 aulas, organizadas por tipo de imposto, e oferece livros e materiais de apoio para esclarecer dúvidas sobre questões fiscais.

7.5.2. Japão

O Japão procura, principalmente, informar os futuros contribuintes sobre o seu sistema tributário e impostos. Além disso, oferece também informações sobre o orçamento público e o déficit fiscal, e discute como o sistema fiscal deveria ser organizado para atender a esses objetivos.

7.5.2. Singapura

Em 2007, a Autoridade de Receita de Singapura (IRAS) implementou uma plataforma chamada “No-Filing Service” (NFS), com a finalidade de facilitar o cumprimento das obrigações fiscais cidadãos de forma gratuita. Esta plataforma avisa os trabalhadores de que os seus empregadores enviaram dados sobre as suas remunerações e deduções à Autoridade Tributária. Assim, os trabalhadores não necessitam de preencher as suas declarações de rendimento, a menos que tenham rendimentos adicionais ou alterações nos mesmos.

7.6. Canadá

Por sua vez no Canadá, a Autoridade Tributária implementou um programa voltado para jovens entre 16 e 18 anos que estejam matriculados no ensino secundário. Os professores participam nesta iniciativa de forma voluntária, enquanto a Autoridade Tributária oferece a formação necessária ao desenvolvimento e implementação do programa. Os estudantes também prestam ajuda a grupos em situação de vulnerabilidade, como pessoas idosas e pessoas com deficiência, no preenchimento de suas declarações de impostos.

7.7. Estados Unidos da América

Nos Estados Unidos existe o programa de Educação Fiscal mais antigo, que foi iniciado em 1954 com o *Understanding Taxes*¹¹ pela Internal Revenue Service (IRS). Este programa é dirigido a estudantes do ensino secundário entre 14 e 18 anos e tornou-se um requisito em mais da metade dos Estados, procurando preparar os jovens para a vida adulta. O *National Council of Economic Education* é responsável por desenvolver materiais didáticos de apoio e disponibiliza recursos online, como o “Teachers site” e o “Students site”. Já o Federal Reserve realiza análises sobre os programas de Educação Fiscal destinados a trabalhadores, estudantes e à população em geral. Além disso, outras instituições governamentais colaboram oferecendo diversos recursos para educadores e para quem desenvolva os programas, organizando eventos e publicações acadêmicas.

7.8. Oceânia

Nos países da Oceânia, a maioria dos programas de Educação Fiscal são voltados para os adolescentes e os jovens adultos, com o objetivo de transmitir informações fiscais de forma clara, sensibilizando-os sobre a função fundamental dos impostos e a importância de cumprir os mesmos.

7.8.1. Austrália

Na Austrália, a Autoridade Fiscal estabeleceu a Unidade de Educação e Comunicação ao Cliente (CECU), com a missão específica de desenvolver programas de Educação Fiscal. Dentro desse contexto, foi criado um programa que aborda informações fundamentais sobre o sistema tributário e a importância social dos impostos, direcionado, inicialmente, a adolescentes, e posteriormente adaptado para jovens de até 25 anos. A CECU tem a responsabilidade de fornecer suporte a instituições de ensino e professores, que participam de forma voluntária.

¹¹ Disponível em <https://apps.irs.gov/app/understandingTaxes/> Consultado a 12.08.2024.

7.8.2. Nova Zelândia

Na Nova Zelândia, a Administração Fiscal e o Ministério da Juventude colaboram na implementação do programa de Educação Fiscal do país, cujo objetivo é preparar adolescentes e jovens com idades entre os 13 e os 25 anos para a vida adulta e as responsabilidades que esta acarreta. O programa visa transmitir informações fiscais importantes para que esses jovens possam cumprir suas obrigações fiscais.

8. Estudo de caso: Um Modelo de Ensino a implementar

8.1. Necessidade de Ensino Fiscal em Portugal

É notória a urgência de implementação de um Modelo, com um programa definido, completo que possa ser efetivamente implementado e transmitido às crianças e jovens portuguesas. Ao longo do estudo realizado apercebemo-nos que Portugal tem um sistema de ensino precário ou até mesmo inexistente no que diz respeito à Cidadania Fiscal.

Diariamente as crianças portuguesas ouvem nos telejornais, em casa, cafés, supermercados e em tantos outros sítios falar de impostos e da fuga aos mesmos, mas sem que lhes seja explicado do que se trata e o que são essas palavras tão complicadas de que os adultos tanto falam com preocupação e revolta, porém estes serão temas dos adultos de amanhã, logo é necessário instruir os jovens de hoje.

Assim sendo propomo-nos a apresentar um Modelo vocacionado para o quarto ano de escolaridade, mas que poderá e deverá ser adaptado através da mudança da linguagem e nível de aprofundamento das diversas questões ser estendido a toda a escolaridade obrigatória, de forma a instruir a sociedade de um tema crucial e necessário.

8.2. Aliados para a implementação do Modelo de Ensino

A implementação de um Modelo de ensino só será possível com a aprovação, empenho, apoio e colaboração entre diversos organismos para o sucesso do presente modelo. Em primeiro lugar é importante que a AT trabalhe de perto com os Ministérios da Educação e das Finanças, entre outros parceiros, como associações profissionais e instituições universitárias para a implementação deste modelo ou de qualquer um que possa surgir. A mencionada parceria irá possibilitar a integração de conteúdos educacionais com ligação estreita às normas fiscais vigentes, adaptadas às diversas faixas etárias através da adaptação do vocabulário utilizado, exemplos a serem aplicados e o nível de aprofundamento que deve se feito em cada tema.

8.3. Objetivos do Modelo Ensino

O presente Modelo tem como objetivo transmitir as crianças noções básicas sobre impostos que as rodeiam, e despertar o interesse para as obrigações fiscais de modo que as possam cumprir corretamente.

Concretamente é pretendido que cumpram os seguintes objetivos:

- Saber o que são os impostos;
- Saber para que servem os impostos;
- Saber onde existem impostos;
- Identificar alguns impostos e a que dizem respeito.

8.4. Diretrizes do Modelo de Ensino

A implementação do presente Modelo deve ser guiada por princípios como:

- Promoção da Cidadania Fiscal e interesse dos jovens em temas fiscais.
- Respeito pelas Entidades Públicas.
- Expansão ao nível nacional, para propagação do conhecimento.
- Independência relativamente a interesses políticos.
- Justiça, através do cumprimento das obrigações fiscais.

8.5. Método de implementação

Uma estratégia eficaz de Educação Fiscal deve primeiramente considerar o nível de conhecimento fiscal dos contribuintes. Conhecimento esse que compreende o conjunto de informações básicas e técnicas necessárias para o cumprimento adequado de todas as obrigações tributárias em tempo útil (Lopes, 2008 apud Lopes e Brites, 2016, pp.13-33).

Este Modelo foi pensado e criado para poder ser aplicado nas salas de aula num curto período de forma a não sobrecarregar o horário das crianças nem o dos professores, e atendendo ao panorama atual da educação em Portugal foi criado algo simples e eficiente de os professores transmitirem às crianças. É certo que com o evoluir do conhecimento fiscal iria exigir a que

os professores aprofundarem os seus conhecimentos sobre o mundo dos impostos de forma a ficarem aptos a ensinar desde o primeiro ciclo até ao secundário.

Como é de esperar este Modelo para implementar a Cidadania Fiscal nas crianças e posteriormente nos jovens portugueses, carece de apoio do Estado para a sua implementação ser a nível nacional e obrigatória, e para tal deve ser observado como um investimento para a melhoria da relação fiscal existente e para a diminuição das fraudes fiscais e fugas que tanto acabam por prejudicar todos os contribuintes sem que estes se apercebam.

Para que o Modelo em análise possa ser implementado são necessários veículos condutores para que a cidadania fiscal seja transmitida aos mais novos. Para tal será necessário o apoio de professores, educadores, voluntários e ainda da AT, para que esta passagem de conhecimentos seja correta e adequada.

8.6. Programa do Modelo de Ensino

8.6.1. Âmbito

O presente Modelo visa estabelecer os princípios e conceitos base a serem transmitidos aos jovens através dos respetivos professores em sala de aula, tendo sempre em atenção que o estudo das disciplinas já em vigor deve em momento algum ser prejudicado.

Para a implementação do Modelo que se segue sugerimos iniciar cada sessão com uma conversa informal, procurando saber o que estes já sabem sobre os temas, mas em momento algum estes devem ser corrigidos. Os professores devem tentar canalizar o que é dito pelos alunos para mais tarde explicar os impostos através das suas vias de pensamento. Deve ainda ser criada expectativa nos alunos para que o tema dos impostos não seja recebido por mera obrigatoriedade, mas sim por interesse e gosto, utilizando sempre que possível o suspense como se cada tema fosse um mistério prestes a ser desvendado e dominado.

O presente modelo é direcionado ao primeiro ciclo, mais concretamente ao 4ºano, podendo ser desenvolvido e estendido aos restantes ciclos de ensino através da adaptação dos temas, linguagem e do nível de aprofundamento da matéria. O modelo foi pensado para o 4º ano de escolaridade pois pretendemos que o tema dos impostos seja transmitido enquanto as crianças se encontram bastante permeáveis ao conhecimento, por já terem autonomia para

ler e escrever e por acreditarmos que quanto mais cedo seja despertada a curiosidade sobre os temas da fiscalidade mais fácil será que exista uma cidadania fiscal consistente.

O modelo será composto por 5 sessões sendo aconselhável que cada uma tenha a duração de uma hora. A primeira sessão será de apresentação do que é um imposto e para que serve e a exploração das suas utilizações. Nas seguintes 4 sessões serão apresentados alguns impostos para introduzir o conhecimento dos mesmos.

8.6.1.1. Sessão 1- O imposto

Na primeira sessão, após a execução do teste diagnóstico, Apêndice A, é necessário o professor tomar conhecimento do que os alunos já ouviram falar sobre o tema dos impostos, sendo este um momento de partilha entre a turma, sendo importante aceitar todas as respostas para que nenhum aluno se sinta inferior por não saber a resposta.

Assim sendo será de questionar:

- O que é um imposto?

Após serem ouvidos os alunos que queiram participar na sessão voluntariamente deverá ser explicado que:

- O imposto foi criado há muito tempo e são o dinheiro que todos pagamos e que o Estado utiliza para pagar a educação (escolas), a saúde (hospitais), a segurança (polícia), a defesa do país (militares), a justiça (tribunais), manter as ruas bonitas e arranjadas, entre tantas outras coisas. Os impostos apesar de serem pagos por todos há exceções. As pessoas que sejam pobres e não tenham dinheiro para pagar estão isentas, isto é não precisam de pagar, estão dispensados deste pagamento.

Na primeira sessão após a explicação do que são os impostos os professores devem perguntaram novamente aos alunos o que acreditam ser então os impostos? Esta pergunta deverá ser seguida da pergunta: onde há impostos? O professor deve permitir um pequeno debate em torno desta questão, e no fim deve concluir-se que os impostos estão em todo o lado.

De seguida a pergunta a colocar é quem toma conta dos impostos? Após ouvir as várias opiniões existentes o professor deverá informar que quem toma conta dos impostos é o

Estado porque é o “chefe” do país e a Autoridade Tributária é a entidade que toma conta de quanto temos que pagar, fiscaliza e recebe esse dinheiro para o Estado.

No fim da sessão o professor deve criar expectativa e curiosidade na turma quanto ao tema seguinte, revelando o nome do imposto que vão conhecer.

8.6.1.2. Sessão 2- O IVA

O professor deve iniciar a aula lembrando o que são os impostos, de forma a fazer a ponte para o primeiro imposto a ser abordado.

Esta sessão será acompanhada por um PowerPoint, Apêndice B, para que os alunos possam visualizar o que irá estar a ser explicado.

Em primeiro lugar deve ser explicado que o IVA que significa Imposto sobre Valor Acrescentado, é um imposto que incide no que se compra, por exemplo, quando vamos comprar pão uma parte é para o vendedor e a outra é para o Estado, pois uma vez que o Estado não é uma pessoa para trabalhar e ter um ordenado é assim que consegue ter dinheiro para as despesas como a educação saúde e segurança, por exemplo.

8.6.1.3. Sessão 3- O IRS e o IRC

Na terceira sessão deverá ser questionado aos alunos quem já ouviu falar do IRS, é importante lembrar que deve ser seguida a mesma ideologia de deixar os alunos participarem o quanto quiserem dentro das regras existentes na sala de aula, após ouvir a opinião dos alunos deverá ser explicado o IRS, da seguinte forma:

- O IRS, é a sigla para Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares, ou seja, é o imposto que vai sair do dinheiro que ganhamos com o nosso trabalho, ou por exemplo a jogar o Euromilhões. Por exemplo um professor recebe um ordenado de por exemplo 200 euros desse dinheiro uma parte vai para o Estado, por exemplo 20 euros, e esses 20 euros vão ajudar a pagar as escolas e as suas despesas, a saúde, a polícia e a manter os nossos jardins e parques.

Em seguida, o professor deve questionar sobre o IRC, após ouvir as diversas respostas que possam surgir deverá desvendar que:

- O IRC significa Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, e aguardar se com o nome do imposto os alunos conseguem ter alguma ideia do que será este imposto. Devendo ser explicado posteriormente que o IRC é igual, mas para as empresas, por exemplo um supermercado que no final do ano fiscal tenha lucro ou seja que ganhe dinheiro deverá entregar uma parte ao Estado a título do IRC.

Para colocar em prática estes impostos deve ser realizada a ficha, Anexo 3, para testar se os alunos ficaram com a ideia correta acerca destes impostos.

8.6.1.4. Sessão 4- O IMI e IMT

Como nas restantes sessões deve ser feito um pequeno resumo da sessão anterior relembrando o que é o IRS e o IRC.

De forma a apresentar os novos impostos é aconselhável o professor que esteja a conduzir a sessão relembrar que todos pagamos impostos, mas obviamente quem tem mais dinheiro para mais porque tem mais. E seguindo esta linha de pensamento a introdução do IMI e do IMT deve ser feita com uma conversa, para tentar perceber junto de os alunos se já ouviram a família mencionar estes dois impostos ou não televisão uma vez que são impostos tão falados.

Em seguida, após esta breve discussão, será apresentando que o IMI é o Imposto Municipal sobre Imóveis, e o IMT o Imposto municipal sobre Transmissões, com ajuda do PowerPoint, Apêndice D, deverá ser feita a seguinte apresentação:

- Slide 2:
 - O IMI: É o imposto pago pelos proprietários dos imóveis às câmaras municipais para que estas tenham dinheiro para fazer as melhorias necessárias nas autarquias;
 - Nem todos pagamos os mesmos valores;
 - O que vamos pagar depende da casa (tamanho, idade, qualidade, localização);
- Slide 3:
 - O IMT: É o imposto que pago ao Estado quando compramos uma casa;
 - O valor vai depender do preço da casa;

- Este imposto aplica-se não só a imóveis para habitação, mas também lojas, espaços para indústrias, ou terrenos.
- Slide 4 a 10: Devem ser observadas as imagens e discutidas as suas características e no fim os alunos devem chegar a acordo para responderem à pergunta.

8.6.1.5. Sessão 5- Avaliação de conhecimentos

Na última sessão deverá ser feita avaliação final, e o professor deve fazer um pequeno resumo e apanhado de tudo o que foi transmitido ao longo das sessões, devendo relembrar a importância que a existência do imposto tem para a nossa sociedade, porque é o que nos permite ter hospitais, escolas, jardins, polícia entre tantas outras coisas.

Nesta pequena revisão será feita uma partilha de conhecimentos relembrando os vários impostos e o professor deve procurar saber se desde a primeira sessão os alunos estiveram atentos aos impostos que os rodeiam, para observar as melhorias deve ser realizado novamente o teste, Anexo 1, para que exista teste de comparação do conhecimento que existia inicialmente e o que cada aluno tem após as sessões.

Após a partilha entre todos deverá ser feito o jogo, denominado Impostos à Nossa Volta, Apêndice E.

Regras:

1. Cada jogador deve escolher um peão;
2. Deve ser sorteada a ordem que pela qual irão jogar, através do lançamento de um dado e deve começar aquele a que sair o número maior, assim sucessivamente por ordem decrescente;
3. Pela ordem estabelecida, cada jogador deve lançar o dado alternadamente e avança o número de casas que o dado indicar;
4. Ao longo do percurso irão encontrar casas em que para poderem permanecer devem responder corretamente à pergunta, caso errem andam duas casas para trás;
5. Vence o primeiro jogador a chegar à casa “FIM”.

Respostas do jogo:

Casa – 3: Imposto sobre Valor Acrescentado;

Casa – 5: Quando se compra ou vende um imóvel;

Casa – 9: IRC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas;

Casa – 12: Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares;

Casa – 14: O Estado;

Casa – 18: Não, é um imposto sobre os imóveis;

Casa – 23: 6%;

Casa – 27: A Autoridade Tributária;

Casa – 30: Para financiarem a saúde, a educação, a segurança, a defesa do país, a justiça, manter as nossas ruas e estradas arranjas, termos jardins e parques.

9. Conclusões

Em Portugal, o modelo de Estado social é fundamentado na Constituição, onde se definem, por meio do legislador, as principais funções do Estado para promover o Estado social. Neste contexto, destacam-se a promoção do bem-estar social e econômico, a melhoria da qualidade de vida, a promoção da justiça social, a garantia de igualdade de oportunidades e a correção das desigualdades na distribuição de riqueza e renda, através de políticas fiscais.

É certo que o Estado precisa dos impostos, como fonte de financiamento para poder fornecer aos cidadãos a segurança, a proteção social, as condições de acesso à saúde, a educação e a justiça, que são sua responsabilidade. Perante o exposto podemos dizer que o Estado social é na realidade um Estado Fiscal, pela sua dependência dos impostos.

É frequentemente dito que os impostos são o preço que pagamos para viver em sociedade de forma civilizada. Em teoria, todos os cidadãos têm a obrigação cívica de contribuir com impostos, pois todos usufruem do que estes financiam. Nesse sentido, surge o conceito de Cidadania Fiscal, que na tributação contemporânea tem uma dupla vertente, se por um lado não deve ser vista apenas como uma forma de legitimar a cobrança de impostos, mas também envolve o direito dos cidadãos de exigir das entidades públicas responsabilidades na gestão dos recursos públicos e de participar nas decisões.

A introdução de temáticas fiscais na educação é, sem dúvida, um passo crucial para a formação de cidadãos mais informados e responsáveis em relação às suas obrigações tributárias. A literacia fiscal não deve ser vista apenas como uma habilidade técnica, mas sim como uma ferramenta essencial para a cidadania ativa e consciente. Ao compreender como os impostos funcionam e qual o impacto das suas contribuições na sociedade, os indivíduos não apenas denunciam um maior envolvimento cívico, mas também adquirem um sentido de responsabilidade em relação ao uso dos recursos públicos.

Além disso, a educação fiscal pode ajudar a desmistificar conceitos que muitas vezes parecem complexos e inalcançáveis para o cidadão comum. Desde o entendimento das diferentes categorias de impostos até a percepção de como os mesmos são utilizados pelo Estado, a formação nesta área pode reduzir a hostilidade e a resistência que muitos sentem em relação ao pagamento de impostos. Quando os cidadãos estão cientes de como as suas contribuições financiam serviços essenciais, como saúde, educação e segurança, é mais

provável que percebam que o pagamento de impostos como um investimento na sociedade, e não apenas como uma obrigação.

O Projeto Educação e Cidadania Fiscal (ECF) desempenha um papel fundamental nesse contexto. Ao integrar a literacia fiscal no currículo das escolas, podemos preparar as novas gerações para um futuro em que a responsabilidade fiscal deverá ser uma prioridade generalizada. A continuidade e ampliação desse projeto são essenciais para garantir que crianças e jovens tenham acesso a uma educação que os capacite para lidar com questões financeiras em suas vidas cotidianas, promovendo, assim, um futuro mais consciente e solidário.

Portanto, investir em programas de Educação e Cidadania Fiscal é um investimento para sociedade mais justa, onde todos os cidadãos têm as ferramentas necessárias para cumprir suas obrigações de maneira informada e responsável. A formação de um cidadão fiscalmente consciente é, sem dúvida, uma contribuição valiosa para a construção de um futuro sustentável e equitativo.

Desta forma o plano apresentado seria um bom ponto de partida para que os impostos comessem desde cedo a fazer sentido na vida os cidadãos na medida em que estes efetivamente entendem o que estão a pagar e qual o seu sentido, esta compreensão irá contribuir para uma vida mais feliz com os impostos nas nossas vidas, uma vez que a frustração do pagamento de imposto iria diminuir, pois podemos dizer que os portugueses não gostam dos impostos em grande parte porque não os conhecem, não sabem qual o seu sentido ou fim. Com o ensino da Cidadania Fiscal iria permitir uma aproximação dos cidadãos à fiscalidade.

Referências Bibliográficas

Amorim, J. C. (2007). Algumas medidas de combate à evasão fiscal. *Revista de Ciências Empresariais e Jurídicas*, 12, pp. 7-81.

Aduaneira, Autoridade Tributária. (2018). Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscal e Aduaneira 2018-2020. Disponível para consulta em https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/at/Instrumentos_Gestao/PECFEFA/Documents/PECFEFA_2018_2020.pdf.

Aduaneira, Autoridade Tributária. (2019). Contributos para a cidadania e educação fiscal. In C.C. Palma, (Ed.). *Políticas de Cidadania e Educação Fiscal na Lusofonia* (pp. 119-136). Coimbra: Almedina.

Aduaneira, Autoridade Tributária. Adenda 2021-2022 ao Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscal e Aduaneira 2018-2020. Disponível em https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/at/Instrumentos_Gestao/PECFEFA/Documents/Adenda_2021_2022_PECFEFA_2018_2020.pdf.

Aduaneira, Autoridade Tributária. Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscal e Aduaneira 2018-2020. Disponível em [Plano Estratégico 2023-2025 \(portaldasfinancas.gov.pt\)](https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/at/Instrumentos_Gestao/PECFEFA/Documents/Plano_Estrategico_2023-2025.pdf).

Câmara, M. J. A. (2016). *Educação fiscal nas Escolas: Um contributo para a Educação da Cidadania* (Dissertação de mestrado, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa, Portugal. Disponível em <http://recil.grupolusofona.pt/bitstream/handle/10437/8179/Juraci%20-%20tese%20FORMAT.pdf?sequence=1>.

Carmo, A. T. (2019). A educação fiscal e a relação com a fraude e evasão fiscal em Portugal. (Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Lisboa, Portugal). Disponível em https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/12922/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20de%20Mestrado_Ana%20Carmo_Vers%c3%a3o%20Definitiva.pdf.

Costa, P.N. (2019). Governança Pública e Cidadania Financeira e Fiscal. In C.C. Palma, (Ed.). *Políticas de Cidadania e Educação Fiscal na Lusofonia* (pp. 59-74). Coimbra: Almedina.

Delgado Lobo, M. L. (2013). La educación fiscal como instrumento de lucha contra el fraude y la evasión fiscal. In A. C. Santos, & C.M.M. Lopes (Eds). *Fiscalidade outros olhares* (pp. 217-242). Porto: Vida Económica Editorial.

Ferreira, E.P. (2019). Pagar Impostos é Comprar Civilização. In C.C. Palma, (Ed.). *Políticas de Cidadania e Educação Fiscal na Lusofonia* (pp. 27-36). Coimbra: Almedina.

Guimarães, V. B. (2018). In. J. R. Catarino & V. B. Guimarães (Coord.) *Lições de Fiscalidade* (pp. 83-119). Coimbra: Edições Almedina, S.A.

Lopes, C.M.M. (2008). Quanto Custa Pagar Impostos em Portugal? Os custos de cumprimento da tributação do rendimento. Coimbra: Almedina.

Lopes, C. (2016). *A Joana e os impostos: uma história de educação fiscal na universidade* (1ª ed.). Lisboa: Ordem dos Contabilistas Certificados.

Lopes, C.M.M. & Brites, R. (2016). O conhecimento fiscal, as perceções fiscais e a Educação Fiscal em Portugal. In *Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal*, n.º 4 VIII (pp.13-29). Coimbra: Almedina.

Machado, J. E., & Costa, P.N. (2012). *Curso de Direito Tributário* (2ª ed.). Coimbra: Coimbra Editora.

Marques, A.C.L (2019). A Transparência Orçamental e os Orçamentos Participativos como medidas para estimular a Cidadania Fiscal – o caso de Portugal. In C.C. Palma, (Ed.). *Políticas de Cidadania e Educação Fiscal na Lusofonia* (pp. 75-98). Coimbra: Almedina.

Martins, J. A. (2019). Cidadania e Educação fiscal: a ação da Administração Tributária. In C. C. Palma (Coord.). *Políticas de Cidadania e Educação Fiscal na Lusofonia* (pp. 99-118). Lisboa: Edições Almedina, S.A.

Miguel, M. (2019). Cidadania e Educação Fiscal – O Caso de Moçambique. In C.C.

Nabais, J. C. (1998). *O dever fundamental de pagar impostos*. Coimbra: Edições Almedina, S.A.

OCDE. (2017). *Budget Transparency Toolkit - Practical Steps for Supporting Openness, Integrity and Accountability in Public Financial Management*. ISBN 978-92-64 28207-0 (PDF). Disponível para consulta em .

OCDE/FIIAPP (2015), *Building Tax Culture, Compliance and Citizenship: A Global Source Book on Taxpayer Education*, OECD Publishing, Paris. Disponível para consulta em [Building Tax Culture, Compliance and Citizenship : A Global Source Book on Taxpayer Education | OECD iLibrary \(oecd-ilibrary.org\)](#).

OCDE (2019), *Tax Morale: What Drives People and Businesses to Pay Tax?*, OECD Publishing, Paris. Disponível para consulta em

OCDE (2021), *Fomentando la cultura tributaria, el cumplimiento fiscal y la ciudadanía: Guía sobre educación tributaria en el mundo, segunda edición*, OECD Publishing, Paris. Disponível para consulta em [Guía de lectura | Fomentando la cultura tributaria, el cumplimiento fiscal y la ciudadanía : Guía sobre educación tributaria en el mundo, segunda edición | OECD iLibrary \(oecd-ilibrary.org\)](#).

Palma, (Ed.). *Políticas de Cidadania e Educação Fiscal na Lusofonia* (pp. 357-368). Coimbra: Almedina.

Palma, C. C. (2015). *A Joanhina e os impostos: uma história de educação fiscal para crianças* (1ª ed.). Lisboa: Ordem dos Contabilistas Certificados.

Palma, C. C (2015). *Planeamento Fiscal Internacional*. In Catarino, João Ricardo, & Guimarães, Vasco Branco (Eds.). *Lições de Fiscalidade*, vol. II – Gestão e Planeamento Fiscal Internacional (pp. 125-166). Coimbra: Almedina.

Palma, C.C. (2019). *Políticas de Cidadania e Educação Fiscal na Lusofonia*. Lisboa: Almedina.

Palma, C. C. & Pita, M. (2015). Para uma Política de Educação e Cidadania Fiscal – os casos do Brasil, de Espanha e de Portugal. *Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal*, 8(2), 29-48.

Reis, C. (2019). Cidadania e educação fiscal em Portugal. (Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Lisboa, Portugal). Disponível em <https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/12755/1/Dissertaa%cc%81%e2%88%86o%20Cidadania%20e%20Educaa%cc%81%e2%88%86o%20Fiscal.pdf>.

Rodrigues, A. M. (2016). A Joanelha e os impostos: uma história de educação fiscal para adolescentes (1ª ed.). Lisboa: Ordem dos Contabilistas Certificados.

Sanches, J.L., (2006). Os Limites do Planeamento Fiscal: Forma e Substância no Direito Fiscal Português, Comunitário e Internacional. Coimbra: Coimbra Editora.

Sanches, J. S. (2010). Justiça Fiscal. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.

Santos, A. Carlos dos. & Martins, A.M.F (2009). Relatório do grupo para o estudo da política fiscal, competitividade, eficiência e justiça do sistema fiscal. Ministério das Finanças e da Administração Pública: Secretária de Estado dos Assuntos Fiscais.

Santos, A. Carlos dos. (2013). As Ciências Sociais e Humanas e a Fiscalidade: o olhar da Ciência Política. In A. C. Santos, & C. M. M. Lopes (Eds.). Fiscalidade outros olhares (pp. 13-46). Porto: Vida Económica Editorial.

Santos, A. Carlos dos. (2019). Interrelações entre Cidadania e Fiscalidade. Cidadania e Educação Fiscal em Contexto Democrático. In C.C. Palma, (Ed.). Políticas de Cidadania e Educação Fiscal na Lusofonia (pp. 37-58). Coimbra: Almedina.

Santos, A. Carlos dos. & Martins, A.M.F (2009). Relatório do grupo para o estudo da política fiscal, competitividade, eficiência e justiça do sistema fiscal. Ministério das Finanças e da Administração Pública: Secretária de Estado dos Assuntos Fiscais.

Santos, J. Albano (2003). Teoria Fiscal. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Silva, S. (2020). Educação fiscal como veículo para a cidadania fiscal: esboço de uma proposta para Portugal. (Dissertação de Mestrado, Universidade de Aveiro, Aveiro, Portugal). Disponível em https://ria.ua.pt/bitstream/10773/31710/1/Documento_Sandro_Silva.pdf.

Santos, J. Albano (2003). Teoria Fiscal. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Soares, D. D. (2004). Percepção Social da Fiscalidade em Portugal. Dissertação de Mestrado do ISCTE.

Apêndices

Apêndice A – Teste Diagnóstico/ Teste Final



1



2



3



4



5



6



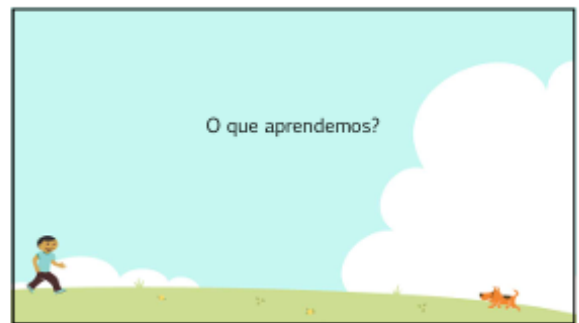
7



8

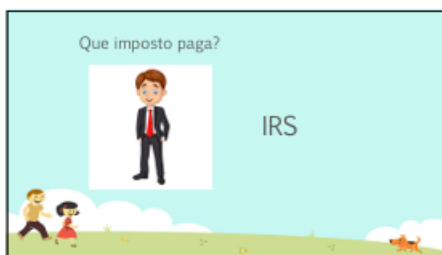


9



10

Apêndice C



Apêndice D – PowerPoint o IMI e o IMT





7



8



9



10



11

Apêndice E – Jogo Impostos à Nossa Volta

